



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

ATA N.º 8/2023 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-04-2023

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 05-04-2023 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Diana Carina Pereira Rodrigues

- Anabela Marques de Tabacó

- Glória Catarina Cintra da Costa Pinto

- Olga Fernanda Pedrosa Brás

- João Daniel da Cruz Gentil

- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva

- Manuel António Fernandes Domingues

ABERTURA DA REUNIÃO - Dez horas e cinco minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Técnica Superior, Joana Marta Valente dos Santos Pinho.-----

FALTAS - António Manuel Ponte Durão.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 17 de fevereiro de 2023, depois de lida, foi posta à discussão e aprovada por unanimidade.-----

TOMADA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, AUSENTES NA CERIMÓNIA DE 24 DE MARÇO DE 2023

Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, na sua última redação, tomaram posse quatro dos cinco membros do Conselho Municipal de Segurança que não estiveram presentes na cerimónia de tomada de posse, ocorrida no dia 24 de março de 2023, nomeadamente:-----

- Clarisse da Silva Ferreira Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de Alqueidão;-----

- Carlos das Neves Batata, Presidente da Junta de Freguesia de Bom Sucesso;-----

- Moamede Muagi Cabrá, Diretor do Agrupamento de Escolas Figueira Norte;-----

- Pedro Mota Curto, Diretor do Agrupamento de Escolas Figueira Mar.-----

Depois de lidos e assinados os termos de posse pelos membros presentes, deu-se por encerrada a cerimónia.-----

O Presidente agradeceu a presença de todos, desejando felicidades aos recém empossados, no exercício das responsabilidades que lhes foram confiadas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do



artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - FELICITAÇÃO PELOS 95 ANOS DA FREGUESIA DO ALQUEIDÃO

O Presidente, aproveitando a presença da Presidente da Junta de Freguesia do Alqueidão na presente reunião, felicitou-a pelos noventa e cinco anos da freguesia, bem como pela sua capacidade organizativa e de comando.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2 - ESTÍMULOS À NATALIDADE

O Presidente interveio, dizendo que a sua participação em várias cerimónias das freguesias o tinham feito pensar nas deliberações tomadas por algumas autarquias, nomeadamente a atribuição de valores pecuniários como medida de estímulo à natalidade, medidas com as quais não concordava. Não obstante, referiu que reconhecia a necessidade de serem tomadas outras medidas, oferecendo outro tipo de recompensas às pessoas, eventualmente que contribuam para a sua formação.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3 - REUNIÕES COM A COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL E COM A COMISSÃO DOS FOGOS RURAIS

O Presidente informou que tinha reunido com a Comissão de Proteção Civil e com a Comissão dos Fogos Rurais, tendo referido que, de entre os vários assuntos discutidos, foi abordada a questão da obrigatoriedade dos madeireiros comunicarem à Proteção Civil e às Juntas de Freguesia o final da sua atividade, assunto sobre o qual se ia debruçar, no sentido de que fosse aprovado o mais brevemente possível, em reunião de Câmara. Prosseguiu, dizendo que, havendo obrigatoriedade da comunicação de início de atividade ao ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, fazia todo o sentido que o fim também fosse comunicado e que as autarquias fossem informadas disso, a fim de poderem conferir o estado em que ficavam os terrenos, atendendo a que, a maioria das vezes, deixavam os terrenos num estado intransitável, até para os carros dos bombeiros. Nessa senda, deu nota que tinha tido oportunidade de ir conferir o trabalho de limpeza que estava a ser realizado na Serra da Boa Viagem, trabalho de grande importância que devia ser feito de forma mais regular em todo o país,



ocasião em que alertou o ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, para a questão dos resíduos que estavam empilhados, assim como para a questão dos solos, tendo obtido a informação de que, sobre o empreiteiro, pendia a obrigação de fazer a regularização dos solos até junho.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4 - CASINO DA FIGUEIRA DA FOZ

O Presidente interveio, dizendo que tinha participado numa reunião, em Lisboa, com o Ministro da Economia, o Secretário de Estado do Turismo e a Sociedade Figueira-Praia, S.A., na qual, novamente, não tinha sido possível um acordo quanto à problemática do Casino, pelo que o Ministro da Economia tinha ficado incumbido de tomar uma decisão sobre a matéria. A esse respeito, referiu que não via outra solução que não fosse a de uma legislação nova, uma vez que o atual quadro da lei não permitia a resolução do problema, esclarecendo que havia uma lacuna na lei, atendendo a que permitia as candidaturas para as concessões a partir de 1 de janeiro de 2025, sendo omissa quanto aos casos em que já eram concessionários, nos dois anos anteriores a essa data. Prosseguiu, esclarecendo que a Figueira-Praia tinha ganho o concurso a partir de 1 de janeiro de 2025, mas não se sabia qual era o regime que vigorava até lá, sendo que o Estado defendia a antecipação da concessão de 2025, ao passo que os privados, não concordando, defendiam a prorrogação do ano 2023, sob pena de não funcionarem, embora a Sociedade Figueira Praia tivesse dito que pretendia assegurar o funcionamento permanente. Concluiu, dizendo que a problemática girava em torno dessas duas posições e que, não obstante as várias hipóteses discutidas, ainda não tinha sido possível chegar à resolução do problema.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

5 - EUROVELO - PONTE SOBRE O RIO MONDEGO

O Presidente interveio, dando nota que tinha confirmado com o Ministro do Ambiente e com a Presidente da CCDR - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, o esquema de fundos de financiamento da obra da ponte sobre o rio Mondego, tendo informado que, na próxima reunião de Câmara, pretendia que fosse discutido o lançamento do concurso, acrescentando que iam fazer de tudo para que a obra fosse iniciada durante este ano. Prosseguiu, dizendo que tinham estudado a eventual necessidade de algum financiamento intercalar, no entanto, dado que já tinha sido disponibilizada a verba do Fundo Ambiental, tal não se justificava, esclarecendo que 50% do financiamento provinha do fundo Ambiental e



o restante do programa regional, na parte que cabia à Figueira da Foz, na proporção das verbas entregues a CIM - Comunidade Intermunicipal, no programa regional, pelo que, estando assente o esquema de financiamento, iam avançar com a candidatura do Município, embora sem as especificidades da anterior candidatura, que não tinha sido aprovada, e com a participação do Fundo Ambiental, entidade da área do ambiente.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6 - MATÉRIAS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, A SUBMETTER A REUNIÃO DE CÂMARA

O Presidente informou que, na próxima reunião de Câmara, iria ser discutido e decidido o lançamento do concurso do processo de alienação do Paço de Maiorca em hasta pública, entre outras matérias de interesse para a autarquia que, na generalidade, necessitavam de ser submetidas à Assembleia Municipal. Prosseguiu, dizendo que, relativamente aos vários assuntos e projetos de interesse para o Município, como por exemplo o Cabo Mondego, era importante averiguar das necessidades de financiamento, trabalho que procuravam levar a cabo, a fim de evitar que tal acontecesse, procurando manter uma situação de conforto sem aumento do endividamento, acrescentando que tinham optado por aguardar mais algum tempo, para terem a certeza dos financiamentos. Nessa senda, informou que, na reunião da Associação Nacional de Municípios Portugueses, na qual a Vice-Presidente tinha estado presente, apesar da informação de que, em princípio, para a construção dos Centros Saúde o financiamento seria de 100%, alguns autarca tinham dúvidas se não seria de 85%.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó referiu que existiam dúvidas quanto ao valor de financiamento, pelo que era aconselhada alguma prudência quanto ao assunto.-----

O Presidente acrescentou que, se o financiamento fosse a 85%, o restante tinha de ser investimento da autarquia, pelo que tinha de haver um apuramento de valores, a fim de se conhecerem os esforços financeiros implicados ao Município, relativamente aos assuntos projetados para o futuro, acerca dos quais todos tinham vontade que fossem levados por diante. Quanto ao assunto do Cabo Mondego, referiu que aguardavam pela realização de uma reunião com a Vereação do PS, para que fosse presente a reunião de Câmara.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó interveio, informando que ainda não tinha sido definida uma data para a realização dessa reunião.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que entendia ser mais adequado que a reunião fosse feita antes da Reunião de Câmara, tendo a Vereadora Anabela Tabaçó



concordado, desde que fosse definida uma data e hora, para poder marcar com os advogados, com alguma antecedência.-----

O Presidente concluiu, dizendo que para a decisão tinham de ser ponderados vários fatores, nomeadamente as necessidades de financiamento e, até no que respeitava ao Cabo Mondego, eventuais projetos particulares, tendo acrescentado que se aproximava o momento da apreciação das contas do exercício anterior, pelo que era o momento ideal para se fazer um balanço das decisões presentes e futuras.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó acrescentou que as contas iam ser apresentadas na próxima reunião de Câmara.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE MARIA TERESA DE FIGUEIREDO VEIGA DA COSTA MELO BISCAIA

O Presidente propôs um voto de pesar pelo falecimento de Maria Teresa de Figueiredo Veiga da Costa Melo Biscaia, mãe do deputado do PS, Nuno Melo Biscaia, propondo que todos se associassem ao mesmo.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Voto de Pesar pelo falecimento de Maria Teresa de Figueiredo Veiga da Costa Melo Biscaia, apresentando sentidas condolências à família. -----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE FERNANDO MANUEL QUINTEIRO DA CRUZ

O Presidente propôs um voto de pesar pelo falecimento de Fernando Manuel Quinteiro da Cruz, atualmente membro da Assembleia de Freguesia de Bom Sucesso, propondo que todos se associassem ao mesmo.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Voto de Pesar pelo falecimento de Fernando Manuel Quinteiro da Cruz, apresentando sentidas condolências à família.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

9 - MÚSICOS FIGUEIRENSES

O Presidente interveio, fazendo menção a vários músicos figueirenses, nomeadamente a Bruno Vicente, o qual tinha feito a apresentação do seu projeto musical no Teatro Nacional de São Carlos, Tiago Fernandes, aluno de Fausto Neves e João Bettencourt na Universidade de Aveiro, o qual, com apenas trinta e um anos de idade, era já uma referência dos concursos nacionais e internacionais de piano, Luís Costa, aluno de Maria João Pires, que frequentou o programa Doutoral



da Universidade de Aveiro e Pedro Matos que, embora tenha nascido em Portalegre, tinha vindo para a Figueira da Foz com nove anos.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

10 - PROJETO TELESÁUDE

O Presidente informou que, relativamente ao projeto "Telesaúde", assunto que já tinha vindo a reunião, estavam a trabalhar no sentido de ser novamente discutido, na próxima reunião de Câmara.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

11 - REFORÇO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE - ENCERRAMENTO DA PONTE EDGAR CARDOSO

O Presidente manifestou preocupação, relativamente ao facto das autoridades de saúde e do Hospital Distrital da Figueira da Foz entenderem que não era necessário o reforço de uma Unidade de Saúde, de preferência na zona Norte, para funcionar vinte e quatro horas durante o encerramento da Ponte Edgar Cardoso, preocupação que já tinha tido oportunidade de transmitir ao Dr. Luís Biscaia, Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego, decisão com a qual não concordava, expressando publicamente o seu desagrado. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA DIANA RODRIGUES

12 - COMUNICAÇÃO COM OS VEREADORES DA OPOSIÇÃO

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, dizendo que pretendia fazer um reconhecimento pela articulação e cuidado, sobretudo por parte da Dra. Cláudia Rocha (Gabinete da Presidência), em manter os Vereadores informados sobre o estado dos processos, facto que assinalava com satisfação.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

13 - DIFICULDADES EM ACEDER À TRANSMISSÃO DAS REUNIÕES DE CÂMARA

A Vereadora Diana Rodrigues deu nota da manifestação de vários munícipes, relativamente à dificuldade em aceder à transmissão das reuniões de Câmara Municipal, pelo que questionou o motivo da alteração na plataforma, atendendo a que a anterior era mais simples e acessível.-----

O Presidente solicitou à Dra. Cláudia Rocha, do Gabinete da Presidência, que desse alguma informação sobre o assunto.-----

A Dra. Cláudia Rocha, interveio, explicando que, segundo informação do Serviço de Informática, o sistema anterior tinha deixado de funcionar, pelo que, atendendo a que o Município tinha o serviço alternativo do "Webex", as transmissões começaram a ser feitas através do mesmo. Prosseguiu, esclarecendo



que o serviço funcionava da mesma forma, no entanto, com o sistema atual, cada reunião tinha um "link" de acesso novo, contrariamente ao anterior, em que o "link" era sempre o mesmo, tendo acrescentado que estava a ser utilizado o mesmo sistema da Assembleia Municipal.-----

O Presidente concluiu, dizendo que era conveniente que fosse colocada uma nota explicativa no site do Município sobre esse novo modo de funcionamento.-----

A Vereadora Diana Rodrigues agradeceu a explicação, concordando que seria útil colocar a explicação no site.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

14 - INFORMAÇÃO SOBRE CANDIDATURAS NO ÂMBITO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA

A Vereadora Diana Rodrigues solicitou, novamente, uma listagem de todas as candidaturas submetidas ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência e de outros quadros de financiamento em vigor, tendo manifestado particular preocupação relativamente às questões das Unidades de Saúde, com intervenções já mapeadas e cuja execução tinha de ser concretizada até ao final do ano dois mil e vinte e seis, pelo que pretendia saber se já tinham aberto os avisos e se alguma dessas obras já tinha sido candidatada, preocupação que também lhe era frequentemente transmitida pelos Presidentes de Junta.-----

A Vereadora Olga Brás interveio, mencionando que o novo estatuto do Serviço Nacional de Saúde tinha dado origem a um "espaço cinzento" e que a CIM - Comunidade Intermunicipal tinha passado a ter algum poder decisório, como interlocutor nas candidaturas ao Plano de Recuperação e Resiliência e ao Portugal 2030. Prosseguiu, informando que o Município da Figueira da Foz tinha três projetos com maturidade para submissão de candidaturas, nomeadamente, Unidade de São Julião e de Saúde Pública, Buarcos e São Pedro e que tinha falado com o secretário executivo da CIM, Dr. Jorge de Brito, o qual lhe tinha dado nota de que os projetos da Figueira da Foz e de Miranda do Corvo, Municípios que já tinham aceitado a delegação de competências na área da Saúde, iam ser financiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência, pelo que estavam a aguardar pelos avisos de abertura para a submissão das candidaturas.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou se, de setembro de 2021 a abril de 2023, não tinha sido publicado nenhum aviso para candidaturas a intervenções no âmbito das Unidades de Saúde, tendo a Vereadora Olga Brás dito que não tinham sido publicados avisos de candidaturas destinadas ao concelho da Figueira da Foz,



pelo que não havia qualquer candidatura em curso.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

15 - NOTÍCIA SOBRE O PROCESSO DA UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS

A Vereadora Diana Rodrigues, a respeito de uma publicação do Diário "As Beiras" sobre o processo "Unidade de Cuidados Continuados", notícia com intervenção de dois elementos da Administração Regional de Saúde, referiu ter ficado com algumas dúvidas sobre a evolução do processo, uma vez que depreendia da notícia que se mantinha a intenção de avançar-se com o projeto da Associação Fernão Mendes Pinto e que, não havia, ainda, nenhuma garantia de camas para a Figueira da Foz, pelo que questionou qual era o ponto de situação relativamente ao assunto.-----

A Vereadora Olga Brás interveio, dizendo que, das reuniões que tinha tido com a Dra. Ana Oliveira, com várias entidades e também com a Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais, foi tendo a perceção da dinâmica do PRR e do Portugal 2030, tendo esclarecido que o planeamento das vagas a nível nacional era feito pela ACES - Agrupamento de Centros de Saúde, sendo depois distribuídas por regiões, pelas NUTS e distritos, sendo que, no distrito de Coimbra, à partida, não havia nenhum concelho elegível para a submissão de candidaturas para Cuidados Continuados, acrescentado que só ia abrir candidatura para camas de longa duração. Prosseguiu, dizendo que, não obstante as camas de média e longa duração terem sido atribuídas por decreto-lei às Meãs do Campo, tinham de ser concretizadas até ao final do ano de dois mil e vinte e três, sob pena de caírem, atendendo a que a taxa de cobertura no Distrito de Coimbra, ao nível de camas de longa e média duração, ultrapassa os 100%, tendo acrescentado que, ao nível de camas de curta duração, a taxa era de 90%, no entanto, em virtude da atribuição de vinte camas ao Hospital Distrital da Figueira da Foz, também ia ultrapassar os 100%. Não obstante, referiu que o PRR tinha de ser visto de uma forma circular, na medida em que a abertura de candidaturas num determinado distrito, eventualmente sem concelhos com candidaturas elegíveis, podia levar à abertura de candidaturas noutros concelhos, que fossem dotados de projetos com maturidade para o efeito, tendo concluído que, nesse contexto e neste momento, não se podia afirmar nada sobre esse assunto, quanto à Figueira da Foz.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, sublinhando a importância das declarações em causa, na medida em que tinham sido feitas por responsáveis da Administração Regional de Saúde, nomeadamente pelo Dr. Mário Ruivo, elemento designado para



representação dessa entidade no Conselho Municipal de Saúde, tendo acrescentado que toda a explicação feita pela Vereadora Olga Brás devia ter sido previamente articulada com o Dr. Mário Ruivo e com as restantes entidades envolvidas, em sede de reunião do Conselho, antes da entrevista ao Diário "As Beiras", reunião que julgava que ainda não tinha acontecido neste mandato.-----

A Vereadora Olga Brás interveio, dizendo que o Conselho Municipal de Saúde ainda não tinha reunido, em virtude da Administração Regional de Saúde e do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego ainda não terem nomeado interlocutores para o efeito, não obstante o Município ter assumido a delegação de competências há cerca de um ano, o que inviabilizava a constituição da comissão de acompanhamento.-----

A Vereadora Diana Rodrigues replicou, dizendo que o Dr. Mário Ruivo tinha sido o elemento indicado pela Administração Regional de Saúde, tendo reforçado a necessidade e conveniência de reunir e articular com essas entidades, a fim de se perceber a viabilidade de projetos na Figueira da Foz, tendo depreendido, da intervenção da Vereadora Olga Brás, que o processo não tinha tido qualquer evolução de setembro de dois mil e vinte e um a abril de 2023.-----

A Vereadora Olga Brás, em resposta, referiu que a Comissão de Cuidados Continuados articulava frequentemente com as coordenadoras nacionais, tendo referido que ainda não tinham saído os mapas dos concelhos.-----

O Presidente interveio, sublinhando a raríssima sensibilidade e extrema importância do assunto para qualquer concelho, concordando com a Vereadora Diana Rodrigues relativamente à falta de evolução do processo, mas discordando do período temporal que a mesma tinha mencionado, referindo que o processo mantinha-se inalterável desde outubro de dois mil e nove, ao passo que Montemor-o-Velho tinha conseguido cinquenta camas, dizendo que era curioso os termos em que a Vereadora Diana Rodrigues colocava a questão, pretendendo saber da evolução do assunto em quatro meses, ou seja, desde a criação da comissão, quando sabia que, durante décadas, não tinha havido qualquer evolução e sabendo que a sua criação não dependia da Câmara Municipal. Prosseguiu, dizendo que não compreendia como é que o Governo do Partido Socialista dizia que não ia haver mais para a Figueira da Foz, sabendo que o executivo tinha assegurado a existência de quarenta ou cinquenta camas de cuidados continuados até ao final deste mandato, fossem elas de iniciativa pública ou privada, tendo acrescentado que, não era pelo facto de existirem más decisões por parte das entidades ou por



existirem dificuldades económicas, que os cuidados continuados deixavam de ser importantes e que iam deixar de lutar por eles. Prosseguiu, sublinhando a complexidade do tema, acerca do qual existiam posições contraditórias ao longo dos tempos, tendo dado como exemplo o facto de atualmente existirem camas de convalescença nos Hospitais, quando já no tempo do Ministro Adalberto Campos Fernandes a orientação ia no sentido de dar alta hospitalar aos utentes e de se investir em Cuidados Continuados. Ainda a esse respeito, fez menção à decisão que atribuiu vinte camas de Cuidados Continuados ao Hospital Distrital da Figueira Foz, da qual não discordava, no entanto, face à concentração e especificidade do trabalho, dos espaços e até das normas regulamentares, entendia que devia existir, pelo menos, uma Unidade de Cuidados Continuados fora do Hospital, nomeadamente de média e longa duração e paliativos. Concordando com a Vereadora Diana Rodrigues, referiu que as decisões provinham do Governo central, nomeadamente da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, o que tornava o processo bastante difícil, pelo que tinha sido criada a Comissão de Trabalho nesse âmbito, com vista ao desenvolvimento de um trabalho permanente, no sentido da resolução do assunto. Continuou, reiterando a necessidade da existência de Cuidados Continuados no concelho, tendo acrescentado que, embora o projeto da Fernão Mendes Pinto fosse uma intenção do mandato anterior, ficaria muito satisfeito que se concretizasse, pelo que o executivo, por intermédio da Comissão criada para o efeito, mesmo que a Dra. Ana Oliveira não quisesse continuar a desempenhar funções, ia continuar a desenvolver esse trabalho, de modo especializado e com maior participação do Hospital e das IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social, tendo referido que iam trabalhar afincadamente, no sentido de conseguirem algumas camas de cuidados continuados para a Figueira da Foz e que, embora as Câmaras não tivessem responsabilidade direta sobre a falta de camas de cuidados continuados, desempenhavam um papel fundamental na luta por esse objetivo-----

O Vereador Ricardo Silva interveio, manifestando indignação pela falta de respostas para o concelho da Figueira da Foz, sobretudo pelo facto de terem sido atribuídas mais cinquenta a Montemor-o-Velho, nas Meãs do Campo, concelho que já tinha trinta camas em Pereira do Campo, esgotando-se assim os critérios de atribuição de mais camas à região.-----

O Presidente, não discordando da atribuição de camas a Montemor-o-Velho, referiu ser incompreensível o facto da Figueira da Foz não ter camas de cuidados



continuados, tendo sublinhado o quão difícil era conseguir penetrar nesses processos decisórios, dificuldade transversal a outras matérias e decisões, particularmente na região centro. Em conclusão, referiu que a luta era da responsabilidade de todos e não apenas da Dra. Ana Oliveira, tendo acrescentado que a mesma tinha sido contratada para trabalhar permanentemente no assunto e não com o objetivo de "seduzir o PSD", tal como tinha sido noticiado nas redes sociais, pelo que, face ao "ataque" de que tinha sido alvo, se a mesma não pretendesse continuar no cargo, esse trabalho permanente tinha de ser continuado por outra pessoa, atendendo a que a Vereadora dos Assuntos Sociais não tinha qualquer hipótese de lhe dar continuidade, considerando as atribuições que tinha no momento. Nessa senda, convidou a Vereadora Diana Rodrigues a integrar a Comissão e a assumir essa responsabilidade, tendo referido que procuravam pessoas que, pelo seu percurso, experiência e conhecimento na matéria, fossem capazes de assegurar um bom trabalho em matérias que respeitavam a todos, tendo acrescentado que não tinha dúvidas de que, na área da saúde, enquanto a economia portuguesa não crescesse, não haveria dinheiro para assegurar o que se pretendia que o Estado fizesse. Concluiu, dizendo que, embora compreendesse as questões e o papel da oposição, solicitava especial atenção para a complexidade e sensibilidade do tema que, no seu entendimento, era primordial e que desde sempre o sensibilizou. -----

A Vereadora Diana Rodrigues, concordando com o Presidente, referiu que a matéria era, de facto, a mais importante de todas e por esse motivo questionava frequentemente, acrescentando que o assunto devia ser um desígnio completamente partilhado, tal como outros com relevância e importância completamente suprapartidária. Nessa senda, referiu que o Partido Socialista sempre tinha manifestado disponibilidade para colaborar, no entanto, também tinha de haver recetividade para posições que tinham sobre a matéria, tendo referido que, desde há meses, chamavam a atenção para determinados aspetos, dos quais já tinham conhecimento, acrescentando que, no mandato anterior, tinham sentido as mesmas pressões e dificuldade que o executivo estava agora a ter, pelo que tinham conhecimento acumulado sobre a matéria. Por último, referiu que essa colaboração implicava recetividade por parte do executivo, para as indicações, informações e posições do Partido Socialista, no entanto, na última intervenção sobre o assunto, tinham sido acusados de terem usado um projeto como bandeira política em campanha eleitoral, quando na verdade só queriam que as questões ficassem



vertidas em ata e com maior visibilidade aos munícipes.-----
A Vereadora Olga Brás referiu que os canais de comunicação com as entidades nacionais continuavam ativos, tendo informado de uma reunião recente, com o Enfermeiro Manuel Oliveira e com o Dr. Mário Ruivo, acrescentando que, não obstante as dificuldades, estavam a trabalhar continuamente para que as coisas acontecessem.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA GLÓRIA PINTO

16 - VOTO DE LOUVOR A PEDRO GUILHERME DE MORAIS LEITÃO

A Vereadora Glória Pinto interveio, propondo um voto de louvor a Pedro Guilherme de Moraes Leitão, jovem de 14 anos, a frequentar o 9º ano de escolaridade na Escola Dr. João de Barros, aluno que tinha conquistado uma medalha de ouro na final Nacional de Olimpíadas Portuguesas de Matemática. Prosseguiu, dizendo que, apesar de todo o mérito, o referido jovem necessitava de uma bolsa para continuar a frequentar o Conservatório de Música, uma vez que os critérios exigidos para aceder a uma bolsa através do Município o excluía, por não fazer parte de nenhuma banda Filarmónica. Nesse seguimento, referiu que deviam ser repensados os casos de exceção, como este, de um jovem ativo e inserido na sua comunidade em várias atividades musicais, pelo que solicitou alguma atenção para este caso, atendendo ao percurso do jovem em questão.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Voto de louvor ao jovem figueirense, Pedro Guilherme de Moraes Leitão, pela conquista de uma medalha de ouro na final Nacional de Olimpíadas Portuguesas de Matemática.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

17 - IDAD - INSTITUTO DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO - PONTO DE SITUAÇÃO SOBRE ODORES

A Vereadora Glória Pinto interveio, questionando qual era o ponto de situação sobre o estudo dos odores, tendo o Presidente informado que ainda não tinha sido entregue o relatório final, embora já estivesse marcada a data para entrega.----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR RICARDO SILVA

18 - OBRAS NA RUA DIREITA DO MONTE E RUA 10 DE AGOSTO

O Vereador Ricardo Silva pediu a palavra, para questionar sobre o início das obras na Rua Direita do Monte e na Rua 10 de Agosto, atendendo a que o



Presidente, há cerca de um ano, tinha dito que as mesmas iam ter início.-----
O Vereador Manuel Domingues informou que estavam a intervir na Rua Dr. Santos Rocha e que, não obstante o projeto da Rua Direita do Monte estar terminado e o da Rua 10 de Agosto estar a terminar, no seu entendimento, a intervenção em simultâneo de todas essas ruas não era exequível, devido aos constrangimentos que tal implicaria na circulação.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR MANUEL DOMINGUES

19 - VOTO DE RECONHECIMENTO E LOUVOR AO ATLETA PAULO GARCIA

O Vereador Manuel Domingues interveio, propondo um voto de reconhecimento e louvor ao atleta figueirense e funcionário do Município, Paulo Garcia, que, além de ser um exemplo de superação na sua vida privada, era também um exemplo de superação enquanto atleta, tendo conquistado o terceiro lugar no Campeonato do Mundo de Atletismo, na sua faixa etária, tendo destacado o exemplo que representava para os jovens e os menos jovens.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Voto de louvor e reconhecimento ao atleta e funcionário do Município, Paulo Henrique Sousa Garcia, pela conquista do terceiro lugar no Campeonato do Mundo de Atletismo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

- 1 - CÂMARA MUNICIPAL**
- 1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**
- 1.1.1 - ANEXO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA FIGUEIRA DA FOZ**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente a "Declaração de Interpretação e Compromisso", anexa ao Protocolo de Colaboração aprovado e a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz, visando o esclarecimento da interpretação e o compromisso assumido na alínea b), n.º 1, da cláusula 3.ª, do mencionado Protocolo, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata.-----



O Presidente, em 30 de março de 2023, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para conhecimento.-----

O Presidente interveio, a fim de dar uma explicação sobre o protocolo, referindo que, quando este veio para assinatura, verificou que o texto do respetivo ponto 3 tinha uma redação que, no seu entendimento, não correspondia àquilo que tinha sido acordado, esclarecendo que tinha sido acordado o aumento do subsídio anual e a comparticipação, desde que autorizada pelo Município, nos equipamentos a adquirir, pois a verba dos 25.000,00 euros não era todos os anos para adquirir fardamentos, sendo a mesma atribuída nos termos em que constava na declaração do Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz. Face ao exposto, concluiu que o protocolo anteriormente aprovado deveria passar a ser considerado com um número 3 com esse conteúdo, porque não eram 25.000,00 € atribuídos de forma automática e por comunicação, sendo mediante aprovação e concordância da Câmara Municipal e em casos excecionais. Acrescentou que o que tinham acordado não era o que estava escrito, tendo, inclusivamente, falado com o Vereador que tinha estado presente na reunião, para que falasse com o Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz, no sentido de corrigir o documento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da "Declaração de Interpretação e Compromisso", anexa ao Protocolo de Colaboração aprovado e a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz, constituindo o anexo número um à presente ata, vigorando por todo o período em que o mesmo vigorar.-----

1.1.2 - FREGUESIA DE MARINHA DAS ONDAS - APOIO FINANCEIRO, PARA RESSARCIMENTO DAS DESPESAS COM OS EVENTOS REALIZADOS NA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta, dando nota de que a Freguesia de Marinha das Ondas veio solicitar apoio financeiro, para diversos eventos realizados na Piscina Municipal Descoberta da Marinha das Ondas.-----

Considerando que o Município reconhece interesse municipal na realização dos referidos eventos e que as Autarquias Locais têm o dever de promover as medidas necessárias, para a satisfação das necessidades dos seus munícipes/fregueses, apresentando soluções de sustentabilidade e bem estar destes, e da população em geral, o que se verifica neste caso em concreto, propõe-se que a Câmara



Municipal aprove o apoio no valor de 1.600,00 € a conceder à Freguesia de Marinha das Ondas, para ressarcimento das despesas com os Eventos realizados na Piscina Municipal Descoberta da Marinha das Ondas, justificadas e descritas nos documentos constantes do processo.-----

O Presidente, em 30 de março de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro, no valor de 1.600,00 € (mil e seiscentos euros), à Freguesia de Marinha das Ondas, para ressarcimento das despesas com os Eventos realizados na Piscina Municipal Descoberta da Marinha das Ondas.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

2.1.1 - ALTERAÇÃO N.º 6 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2023

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação n.º 11576, datada de 31 de março de 2023, referente à Alteração n.º 6 às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

De acordo com a Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) - Contabilidade e Relato Orçamental do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (que aprovou o SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), as "Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas".-----

Com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), foi revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos Pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.-----

A presente Proposta da Alteração n.º 6 às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023 tem como objetivo o ajustamento da dotação das ações/rubricas indicadas nos Mapas em anexo à Informação Interna 11576 de 31/03/2023.-----



A Alteração n.º 6 às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023 não prejudica o cumprimento da Regra do Equilíbrio Orçamental, prevista no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.-----

Assim, nestes termos, é proposta a aprovação da Alteração n.º 6 às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023.-----

O Presidente, em 31 de março de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que tinha três questões quanto a este ponto, sendo que a primeira dizia respeito a um ponto que tinha sido votado numa reunião de Câmara Municipal anterior, relativamente à desistência do projeto da Casa da Praça, vindo agora, na alteração às GOP, a anulação daquela dotação, de cerca de 340.000 euros, que estavam inscritos em orçamento. Prosseguiu referindo que, na altura, tinham solicitado para que ficasse vertido em ata que o montante que estava destinado àquelas obras ficasse para benfeitorias para a mesma freguesia, havendo a anulação da dotação, mas depois não sabiam como ia ser feita a redistribuição daquela verba específica, pelo que questionou se o executivo podia dar garantias de que a verba anulada iria continuar na Freguesia de Maiorca, tal como tinha sido acordado na última reunião de Câmara Municipal.- Referiu também que havia um reforço de 15.000 euros para animação turística, acrescentando que na reunião de câmara anterior tinha havido um reforço de 24.000 euros, mais um reforço de um ponto que inicialmente tinha uma verba de 4.000 euros e que tinha passado a ter mais 15.000 euros, concluindo que estavam a falar de aumentos de cerca de 300 por cento face ao valor inicialmente previsto.-----

Mais referiu que tinha havido um reforço de dotação para a intervenção na piscina de Maiorca, aproveitando para solicitar o ponto de situação relativamente às intervenções necessárias nas várias piscinas das várias freguesias, sabendo que a piscina de Maiorca era a que requeria uma intervenção mais profunda, mas, do que compreendiam, havia outras piscinas que necessitavam também de intervenções, pelo que, estando-se a aproximar a época balnear e a abertura daqueles equipamentos, solicitou o respetivo ponto de situação.-----

O Presidente referiu que a Casa da Praça iria ter um investimento por parte do Município e aquisição à freguesia, uma vez que iria ser feita a intervenção na mesma para habitação a custos controlados, existindo essa compensação.-----

A Vereadora Anabela Tabaço informou que, relativamente ao reforço de verba para



a animação turística, o mesmo tinha a ver com o reforço das refeições de uma das séries televisivas, pois encontrava-se a decorrer a série "Irreversível" e a série a "Filha".-----

O Presidente informou que o investimento nas séries obrigava a que houvesse alguma contenção na programação do CAE, tendo dado orientação para que os espetáculos se realizassem à bilheteira, no geral, e não com "caches", porque o Município tinha de poupar aí e noutras outras áreas, para que pudesse haver outro tipo de investimento, que era eficaz para alguma promoção do concelho.----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou qual seria o montante global que as séries representavam em termos de investimento municipal.-----

O Presidente informou que, relativamente ao que tinha sido solicitado, rondava cerca de trezentos mil euros, acrescentando que havia um filme do António Ferreira e uma série que tinha sido pedida pela RTP, que não iria ser toda rodada na Figueira da Foz, pelo que apenas irá ter uma pequena participação nas refeições e no alojamento. Mais esclareceu que tinham apoiado com cerca de 60.000,00 € a série "Irreversível" e com cerca de 59.000,00 € a série "A Filha".

O Vereador Manuel Domingues informou que, relativamente à piscina da Ferreira-a-Nova, encontrava-se a diligenciar junto da Junta de Freguesia e que irá ser a mesma a fazer o investimento. Mais referiu que, relativamente à piscina do Alqueidão, o Município iria trabalhar para que a mesma estivesse aberta em tempo útil e, por último, quanto à piscina de Maiorca, informou que era um processo mais complexo porque era um investimento mais avultado, acrescentando que em Maiorca o investimento iria ser maior do que aquele que estava mencionado, pois iriam também colocar um campo sintético.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto e João Gentil, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar a proposta da Alteração N.º 6 às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023, documento que constitui o anexo número dois à presente ata.-----



Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.1.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.1.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOUREARIA

2.1.1.1.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia quatro de abril de dois mil e vinte e três, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 19.179.440,73 € (dezanove milhões cento e setenta nove mil, quatrocentos e quarenta euros e setenta e três cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.2 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS

2.1.2.1 - PEDIDOS DE OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO, SOLICITADOS POR DIVERSAS PESSOAS E ENTIDADES, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 02 DE MARÇO E 12 DE OUTUBRO DE 2022 - PARA RATIFICAR

Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças foi presente, para ratificação, a listagem dos despachos proferidos no âmbito dos processos relativos aos pedidos de ocupação do Domínio Público Marítimo, no período compreendido entre 2 de março e 12 de outubro de 2022, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata.-----

O Presidente, em 28 de março de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos constantes da listagem anexa, documento que constitui o anexo número três à presente ata, relativos aos pedidos de ocupação do Domínio Público Marítimo, no período compreendido entre 2 de março e 12 de outubro de 2022.-----

2.1.3 - SERVIÇO PATRIMÓNIO

2.1.3.1 - CEDÊNCIA, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, DE ANTIGOS BALNEÁRIOS À FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO

Pelo Serviço de Património foi presente a minuta do Auto de Cedência a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a freguesia de Buarcos e São Julião, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro à presente ata, que tem como objeto a cedência, a título precário e gratuito, dos antigos "Balneários de Buarcos", assim como o terraço/cobertura



deste espaço, sito na Rua Governador Soares Nogueira, n.º 22, em Buarcos, na freguesia de Buarcos e São Julião, acompanhada de proposta que dá nota do seguinte:-----

As atribuições e competências das Autarquias Locais em matéria de apoio ao desenvolvimento cultural e de formação das comunidades locais e das freguesias, levam ao estabelecimento de acordos e parcerias de apoio técnico e colaboração na área das suas atribuições e competências, designadamente as preconizadas no Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação (RJAL);-----

São atribuições do município, nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, daquele diploma legal, «a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias»;-----

Compete à Câmara Municipal «... apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, ...», nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do já mencionado RJAL;-----

O Município da Figueira da Foz é dono e legítimo proprietário de um espaço, onde antes funcionaram os antigos balneários de Buarcos;-----

Parte deste espaço está a ser utilizado pela Freguesia de Buarcos e São Julião já há alguns anos, e a outra parte, esteve cedida a título precário ao Núcleo de Paramiloidose da Figueira da Foz, tendo este renunciado a sua utilização;-----

A Freguesia de Buarcos e São Julião manifestou o interesse em utilizar as referidas instalações para criar uma loja social e um espaço para guarda de materiais e apoio ao pessoal de animação de eventos promovidos pela Freguesia, realizando as obras necessárias.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a cedência do referido espaço, a título precário e gratuito, à Freguesia de Buarcos e São Julião, nos termos da minuta do auto de cedência.-----

O Presidente, em 30 de março de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência, a título precário e gratuito, do espaço onde funcionaram os antigos "Balneários de Buarcos", sito na Rua Governador Soares Nogueira, n.º 22, em Buarcos, na freguesia de Buarcos e São Julião, nos termos da minuta do auto de cedência, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata.-----



Deliberação aprovada em minuta. -----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

**2.2.1 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO
- CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - CP
22/2022 - EMPREITADA PARA "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS PRAIAS DO CONCELHO DA FIGUEIRA DA
FOZ, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER RENOVADO POR IGUAL
PERÍODO, ATÉ AO LIMITE DE 36 MESES"**

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o relatório final elaborado pelo júri do concurso público, com publicidade internacional CP n.º 22/2022 - Empreitada para "Contratação de Serviços para Limpeza e Manutenção das Praias do concelho da Figueira da Foz, pelo período de 12 meses, podendo ser renovado por igual período, até ao limite de 36 meses", acompanhado de proposta de adjudicação e aprovação da minuta do contrato, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número cinco à presente ata, dando nota de que:-----

"Considerando que:-----

- A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 9 de novembro de 2022, deliberou autorizar a abertura do procedimento, previsto na al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as subseqüentes alterações;-----

- A Assembleia Municipal, na sua sessão de 15 de dezembro de 2022, autorizou a assunção do compromisso plurianual a realizar no âmbito do presente procedimento;-----

- Em 3 de março de 2023, o júri elaborou o relatório preliminar de análise avaliação de propostas, submetendo-o a audiência prévia, cujo prazo terminou em 10 de março de 2023;-----

- Terminado o prazo de audiência de interessados, em 10 de março de 2023 pelas 23:59, veio o concorrente Triambiente - Serviços Ambientais Lda., contestar a proposta contida no referido relatório preliminar;-----

- Analisada a reclamação, o Júri em 21 de março de 2023, elaborou o relatório final, através do qual formula a sua proposta de adjudicação, à proposta apresentada pela concorrente Suma, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., pelo valor / ano de € 258.600,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos euros) acrescido de IVA, no montante de € 15.516, 00 (quinze mil quinhentos e dezasseis



euros), perfazendo o valor global de € 274.116, 00 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e dezasseis euros), pelo período de 12 meses podendo ser renovado por igual período até ao limite máximo de 36 meses, perfazendo o valor global de € 775.800,00 (setecentos e setenta e cinco mil e oitocentos euros) acrescido de IVA, no montante de € 46.548,00 (quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e oito euros), perfazendo o valor global de € 822.348,00 (oitocentos e vinte e dois mil trezentos e quarenta e oito euros), distribuído pelos seguintes anos económicos: Ano Económico 2023 : € 182.744,00; Ano Económico 2024: € 274.116,00; Ano Económico: 2025: € 274.116,00; Ano Económico 2026: € 91.372,00;-----

- Foi emitida a informação de fundos disponíveis, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com posteriores alterações e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;-----

- Nos termos do n.º 1 do artigo 88.º do CCP terá de ser prestada uma caução no valor de 5% do preço contratual;-----

- Nos termos do artigo 94.º do CCP, é exigível a redução do contrato a escrito, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal como resulta do n.º 1 do artigo 98.º do CCP."-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta contida no relatório final elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, assim como a proposta de adjudicação e a minuta do contrato.-----

O Presidente, em 30 de março de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

O Presidente referiu que ganhavam-se concursos, mas os mesmos exigiam um constante trabalho eficaz e que quem tinha ganho o concurso tinha sido a SUMA, esclarecendo ainda que quem tinha ganho o concurso tinha sido outra empresa, mas tinha sido afastada por não ter cumprido alguns pontos do caderno de encargos.--

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º,



da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4, do artigo 148.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- A proposta contida no Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;-----

- A proposta de adjudicação da "Contratação de serviços para Limpeza e Manutenção das Praias do Concelho da Figueira da Foz, pelo período de 12 meses, podendo ser renovado por igual período, até ao limite de 36 meses", por Concurso Público, com publicidade internacional - CP 22/2022, à entidade concorrente Suma, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.;-----

- Pelo valor / Ano de 258.600,00 € (duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos euros), acrescido de IVA, no montante de 15.516,00 € (quinze mil quinhentos e dezasseis euros), perfazendo o valor global de 274.116,00 € (duzentos e setenta e quatro mil, cento e dezasseis euros);-----

- Pelo valor global de 775.800,00 € (setecentos e setenta e cinco mil e oitocentos euros), acrescido de IVA, no montante de 46.548,00 € (quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e oito euros), perfazendo o valor global de 822.348,00 € (oitocentos e vinte e dois mil trezentos e quarenta e oito euros), distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

Ano Económico 2023: 182.744,00 € (cento e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro euros);-----

Ano Económico 2024: 274.116,00 € (duzentos e setenta e quatro mil cento e dezasseis euros);-----

Ano Económico 2025: 274.116,00 € (duzentos e setenta e quatro mil cento e dezasseis euros);-----

Ano Económico 2026: 91.372,00 € (noventa e um mil trezentos e setenta e dois euros);-----

- Prazo de execução: Pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, até ao limite máximo de 36 meses, vigente a partir de 1 de maio de 2023;-----

- Condições de pagamento: 60 (sessenta) dias após a emissão da fatura;-----

- A minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata.-----



- A designação de Paula Cristina dos Santos Pereira Silva, Chefe da Divisão de Ambiente, como gestor do contrato;-----
 - A prestação de uma caução no valor de 5% do preço contratual, nos termos do n.º 1, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos.-----
- Deliberação aprovada em minuta.*-----

2.2.2 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO - POR CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - CP N.º 12/2023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VIGILÂNCIA E ASSISTÊNCIA A BANHISTAS, POR LOTES, PARA A ÉPOCA BALNEAR 2023

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 11016, datada de 28 de março de 2023, referente à abertura de um procedimento por concurso público, com publicidade internacional, CP n.º 12/2023 - Contratação de serviços para vigilância e assistência a banhistas por lotes, para a época balnear 2023, acompanhado de proposta, dando nota de que:-----

"Considerando que :-----

A necessidade da abertura de um procedimento de contratação pública tendo por objeto a "contratação de serviços para vigilância e assistência a banhistas, por lotes, para a época balnear 2023", está fundamentada na informação dos serviços, com o registo MGD-I 10377, de 22/03/2023, que junto se anexa;-----

Os serviços propõem a abertura de um procedimento por Concurso Público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea a) do artigo 20.º e, ainda, de acordo com os artigos 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, cuja despesa prevista tem enquadramento orçamental : GOP: 12 120 2022/5013 0; Orgânica: 0502; Económica: 02022599;-----

Para tanto, foi preparada o presente procedimento, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas na revisão do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;-----

A Câmara Municipal é o órgão competente para decisão de contratar e decisão de autorizar a despesa, nos termos alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP.[...]"-----

Face ao exposto, propõe-se a abertura do procedimento, de acordo e nos moldes presentes na informação dos serviços.-----

O Presidente, em 30 de março de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara



Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- A abertura do procedimento por concurso público, com publicidade internacional Processo CP 12/2023, tendo por objeto a "contratação de serviços para vigilância e assistência a banhistas, por lotes, para a época balnear 2023", nos termos propostos na informação anexa ao processo;-----

- O preço base do procedimento, no valor de 342.200,00 € (trezentos e quarenta e dois mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de 78.706,00 € (setenta e oito mil setecentos e seis euros), perfazendo o valor global de 420.906,00 € (quatrocentos e vinte mil, novecentos e seis euros), distribuído pelos seguintes lotes:-----

Lote 1: 299.600,00 € (duzentos e noventa e nove mil e seiscentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;-----

Lote 2: 12.600,00 € (doze mil e seiscentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;-----

Lote 3: 14.720,00 € (catorze mil setecentos e vinte euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;-----

Lote 4: 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;-----

Lote 5: 7.280,00 € (sete mil duzentos e oitenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;-----

Lote 6: 5.600,00 € (cinco mil e seiscentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;-----

- As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

- A Nomeação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:----

Presidente: Nuno Filipe da Costa Pinto, Comandante dos Bombeiros Sapadores da Figueira da Foz;-----

1.º Vogal efetivo: João Miguel Tomé Matias, Técnico Superior;-----

2.º Vogal efetivo: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe de Divisão de Contratação Pública, em regime de substituição;-----



Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: João Manuel Villalobos Filipe Pereira Nascimento, Técnico Superior;-----

2.º Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior;-----

3.º Vogal Suplente: Rute Margarida da Silva Ferreira Té, Assistente Técnica;----

4.º Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior;-----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal.-----

- A designação de João Miguel Tomé Matias, Técnico Superior, como Gestor do Contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 2.2.3 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO
- CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - CP 6/2023
 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, POR LOTES, PARA "IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR" NOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO 1.º CEB, NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, DE ACORDO COM O PREVISTO NA PORTARIA N.º 644-A/2015, DE 24 DE AGOSTO, PARA O 3.º PERÍODO LETIVO DO ANO LETIVO 2022/2023

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o relatório final do júri do procedimento do concurso público com publicidade internacional - CP N.º 6/2023, referente à contratação de serviços, por lotes, para "Implementação e Desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular", nos estabelecimentos escolares do 1.º CEB, nos Agrupamentos de Escolas da rede pública do Município da Figueira da Foz, acompanhado de proposta e minuta do contrato, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis à presente ata.-----

Na referida proposta informa-se que:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 1 de fevereiro de 2023, deliberou autorizar a abertura do procedimento, previsto na al. a, do n.º 1, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as subseqüentes alterações;-----

Em 21 de março de 2023, o júri elaborou o relatório preliminar de análise avaliação de propostas, submetendo-o a audiência prévia, cujo prazo terminou em



28 de março de 2023;-----

Terminado o prazo de audiência de interessados, nenhum concorrente veio contestar a proposta contida no referido relatório preliminar, pelo que, o Júri em 29 de março de 2023, elaborou o relatório final, através do qual formula a sua proposta de adjudicação dos Lotes 1, 2, 3 e 4, à proposta apresentada pela concorrente HOBBYVIDA, DESPORTO, EDUCAÇÃO E VITIVINICULTURA, Lda., até ao valor global de € 59.558, 73 (cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito euros e setenta e três cêntimos) acrescido de IVA no montante de € 13.698,51 (treze mil seiscentos e noventa e oito euros e cinquenta e um cêntimos), perfazendo o valor global de € 73.257,24 (setenta e três mil duzentos e cinquenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos);-----

Foi emitida a informação de fundos disponíveis, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com posteriores alterações e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;-----

Nos termos do artigo 94.º do CCP, é exigível a redução do contrato a escrito, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal como resulta do n.º 1 do artigo 98º do CCP.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta contida no relatório final elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP, a adjudicação do procedimento nos termos aí propostos, bem como a minuta do contrato.-----

O Presidente, em 31 de março de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4, do artigo 148.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (que aprovou o Código dos Contratos Públicos), na sua redação atual, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela



Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto e João Gentil, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar:-----

1- A proposta contida no Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento, nos termos do n.º 4, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

2- A adjudicação do procedimento com a referência CP N.º 6/2023 - "Contratação de serviços, para Implementação e Desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular, por Lotes, nos estabelecimentos escolares do 1.º CEB, nos Agrupamentos de Escolas da Rede Pública do Município da Figueira da Foz, de acordo com o previsto na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, ano letivo 2022/2023 - 3º Período Letivo", por concurso público, com publicidade internacional, nos seguintes termos:-----

- À concorrente HOBBYVIDA, DESPORTO, EDUCAÇÃO E VITIVINICULTURA, Lda.;-----

- Até ao valor global de 59.558,73 € (cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito euros e setenta e três cêntimos), acrescido de IVA no montante de € 13.698,51 (treze mil seiscentos e noventa e oito euros e cinquenta e um cêntimos), perfazendo o valor global de 73.257,24 € (setenta e três mil duzentos e cinquenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos);-----

- Prazo de Execução: 3º período letivo, de acordo com o calendário escolar fixado pelo Ministério da Educação, com início no dia 17 de abril de 2023;-----

- Condições de pagamento: 60 (sessenta) dias após a emissão da fatura;-----

- A designação de Gisela Maria Ferreira Martins Direito como gestor de contrato;

3 - A minuta do contrato, nos termos do disposto n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, documento que constitui o anexo número seis à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

A Vereadora Diana Rodrigues apresentou a seguinte **Declaração de Voto**: "mais uma vez reiteramos que discordamos deste modelo, apenas o vamos viabilizar, por uma questão de funcionalidade, atendendo a que a resposta é imprescindível, mas é a última vez que o viabilizamos por período e pedimos que o próximo concurso seja plurianual."-----

2.2.4 - LISTA DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL, EMITIDA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL



Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação registada sob o n.º 10970, datada de 27 de março de 2023, pela qual se submete, para conhecimento dos órgãos municipais competentes, a lista, anexa à informação, com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, concedida pela Assembleia Municipal por deliberação de 15 de dezembro de 2022, dando-se aqui por integralmente reproduzido o teor da referida lista, anexa à informação do serviço, constituindo o anexo número sete à presente ata.-----

O Presidente, a 30 de março de 2023, remeteu o processo para ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para conhecimento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da lista com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, concedida pela Assembleia Municipal por deliberação de 15 de dezembro de 2022, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido, constando em anexo à informação do serviço com o número 10970, de 27 de março de 2023, constituindo o anexo número sete à presente ata, devendo ainda submeter-se a mesma à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

2.2.5 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO, POR CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - CP N.º 13/2023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO PARA A OBRA E.CP 54/2022 "PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS / OBRA / LOTES

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente uma proposta relativa à abertura de um procedimento, por Concurso Público, com Publicidade Internacional, para contratação de serviços de fiscalização para a obra E.CP 54/2022 "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais/Obra/Lotes", dando nota de que:-----

A abertura do procedimento de contratação pública tendo por objeto a "contratação de serviços de fiscalização para a obra E.CP 54/2022 "Programa de reabilitação de habitações municipais / Obra / Lotes" encontra-se fundamentada na informação dos serviços, com o registo MGD-1 11085, de 28/03/2023;-----

Os serviços propõem a abertura de um procedimento por Concurso Público, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1, do artigo 20.º e, ainda, de acordo com os artigos 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos.-----



Considerando que a verba disponível para cabimentar a despesa do corrente ano é insuficiente para acomodar o valor da despesa estimada, o reforço de dotação encontra-se previsto na 6.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023.-----

A verba terá o seguinte enquadramento orçamental: GOP: 11 120 2022/5004 0 0; Orgânica: 01.02; Económica: 02.02.25.99, de acordo com o exposto na RI n.º 3 (39);-----

Para tanto, foi preparado o presente procedimento, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas na revisão do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;-----

A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar e decisão de autorizar a despesa, nos termos alínea b), do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1, do artigo 36.º, do CCP.---

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a abertura de um procedimento, por concurso público, com publicidade internacional, com a referência CP 13/2023, tendo por objeto a contratação de serviços de fiscalização para a obra E.CP 54/2022 "Programa de reabilitação de habitações municipais / Obra/ Lotes, nos termos constantes na informação dos serviços, o preço base do procedimento e as peças do procedimento, bem como a nomeação do Júri e designação do Gestor do contrato.-----

O Presidente, a 31 de março de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para deliberação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, com o artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- A abertura de um procedimento, por Concurso Público, com Publicidade Internacional - Processo CP 13/2023 - destinado à contratação de serviços de fiscalização para a obra E.CP 54/2022 "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais/Obra/Lotes", nos termos propostos na informação dos serviços, constante no processo, ficando condicionada à aprovação da 6.ª alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023, por parte da Câmara Municipal.-----



- O preço base do procedimento, no valor de 314.400,00 € (trezentos e catorze mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de 72.312,00 € (setenta e dois mil trezentos e doze euros), perfazendo o valor global de 386.712,00 € (trezentos e oitenta e seis mil setecentos e doze euros), distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico 2023: 140 712,00 € (cento e quarenta mil setecentos e doze euros);

Ano económico 2024: 184 500,00 € (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos euros);-----

Ano económico 2025: 61.500,00 € (sessenta e um mil e quinhentos euros);-----

- As peças do procedimento, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos: programa do procedimento, caderno de encargos e anexos;-----

- O Júri do Concurso, constituído por:-----

Presidente: Valter Miguel Gaspar Rainho, Diretor de Departamento de Ambiente e Obras Municipais;-----

1.º Vogal efetivo: Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

2.º Vogal efetivo: Rui Manuel de Oliveira Afonso da Silva, Chefe de Divisão de Estudos e Projetos;-----

Membros suplentes:-----

1.º Vogal Suplente: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe de Divisão de Contratação Pública;-----

2.º Vogal Suplente: Jorge Manuel Rodrigues de Andrade, Técnico Superior;-----

3.º Vogal Suplente: Jorge António Rodrigues Pina, Técnico Superior;-----

4.º Vogal Suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves, Assistente Técnica;-----

5.º Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior;-----

6.º Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior;-----

7.º Vogal Suplente: Rute Margarida da Silva Ferreira Té, Assistente Técnica;-----

8.º Vogal Suplente: Maria Irene do Nascimento Almeida, Assistente Técnica.-----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal.-----

- A designação de Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas, como gestor do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS



2.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

2.3.1.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE VIGILANTE DE PARQUES DESPORTIVOS, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO

Pela Subunidade de Orgânica de Recursos Humanos foi presente a informação n.º 10636, de 24 de março de 2023, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número oito à presente ata, dando nota da necessidade de se proceder à abertura de procedimento concursal para um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Vigilante de Parques Desportivos, para a constituição de relação jurídica de emprego público, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.----
A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para a ocupação de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz aprovado para o ano de 2023, na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Vigilante de Parques Desportivos, para a constituição de relação jurídica de emprego público em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 10636, de 24 de março de 2023, documento que constitui o anexo número oito à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE OPERADOR DE CENTRAL DE COMUNICAÇÕES, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO



Pela Subunidade de Orgânica de Recursos Humanos foi presente a informação n.º 10675, de 24 de março de 2023, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove à presente ata, dando nota da necessidade de se proceder à abertura de procedimento concursal para um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Operador de Central de Comunicações, para a constituição de relação jurídica de emprego público, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para a ocupação de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz aprovado para o ano de 2023, na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Operador de Central de Comunicações, para a constituição de relação jurídica de emprego público em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 10675, de 24 de março de 2023, documento que constitui o anexo número nove à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.3 - PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ESGIN/IPCB - ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE IDANHA-A-NOVA / INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO, NO ÂMBITO DA "LICENCIATURA EM GESTÃO TURÍSTICA", PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR, A DECORRER ENTRE 6 DE ABRIL E 9 DE JUNHO DE 2023

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente, para apreciação e deliberação, a minuta do "Protocolo de Estágio Curricular" a celebrar entre o Município da Figueira da Foz, a Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova do Instituto Politécnico de Castelo Branco e uma estudante do Curso de "Licenciatura em Gestão Turística" da referida Escola, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dez à presente ata.--

O referido protocolo visa enquadrar institucionalmente o estágio curricular de uma aluna do curso de Licenciatura em Gestão Turística da Escola Superior de



Gestão de Idanha-a-Nova.-----
Através da informação n.º 9320, de 14 de março de 2023, os serviços informaram que foi apresentado um pedido de acolhimento de uma aluna do curso de Licenciatura em Gestão Turística da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova, para a realização de estágio curricular em contexto de trabalho, a decorrer no período previsto de 6 de abril e 9 de junho de 2023, tendo sido demonstrada disponibilidade para acolher o estágio pela Chefe de Divisão de Promoção e Animação Turística, propondo a autorização da realização do estágio curricular na referida Divisão, orientado pela Chefe de Divisão, Anabela Bento, bem como a aprovação do referido Protocolo, que visa enquadrar institucionalmente o estágio.-----

O Presidente, em 28 de março de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do "Protocolo de Estágio Curricular" entre o Município da Figueira da Foz, a Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova do Instituto Politécnico de Castelo Branco e uma aluna do curso da Licenciatura em Gestão Turística da referida Escola, para a realização do seu estágio curricular, nos termos previstos na respetiva minuta, documento que constitui o anexo número dez à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.4 - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A ESCOLA SECUNDÁRIA DR. BERNARDINO MACHADO, DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FIGUEIRA MAR, PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO, NO ÂMBITO DO CURSO PROFISSIONAL DE "TÉCNICO DE PROGRAMAÇÃO E SISTEMAS INFORMÁTICOS", NO PERÍODO PREVISTO DE 24 DE ABRIL A 26 DE JUNHO DE 2023

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente, para apreciação e deliberação, a minuta do "Protocolo" de formação em contexto de trabalho, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Escola Secundária Dr. Bernardino Machado, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número onze à presente ata.-----

O referido protocolo visa enquadrar institucionalmente o estágio curricular de



um formando do curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos da Escola Secundária Dr. Bernardino Machado.-----
Através da informação n.º 9399, de 14 de março de 2023, os serviços informaram que foi apresentado um pedido de acolhimento de dois formandos do curso Profissional de Programação e Sistemas Informáticos da Escola Secundária Dr. Bernardino Machado, para a realização de estágio curricular em contexto de trabalho, a decorrer no período previsto de 24 de abril e 26 de junho de 2023, tendo sido demonstrada disponibilidade para acolher os estágios na Divisão de Cultura, no Serviço de Biblioteca e Arquivo, propondo a autorização da realização dos estágios curriculares na referida Divisão, orientados por Carlos Filipe Mexia Dias, Técnico de Informática, bem como a aprovação do referido Protocolo, que visa enquadrar institucionalmente os estágios.-----
O Presidente, em 28 de março de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do "Protocolo" de formação em contexto de trabalho entre o Município da Figueira da Foz e a Escola Secundária Dr. Bernardino Machado, para a realização de formação prática de dois alunos do Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos da referida Escola, nos termos previstos na respetiva minuta, documento que constitui o anexo número onze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.5 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente uma proposta referente à alteração da estrutura orgânica dos serviços do Município da Figueira da Foz, da qual resulta o seguinte:-----

Considerando que:-----

Nos termos das restrições previstas na lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a Estrutura Orgânica dos Serviços do Município foi aprovada na sessão da Assembleia Municipal realizada em 30 de dezembro de 2013, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião do dia 19 do mesmo mês e publicada no Diário da República 2.ª série - N.º 7 - em 10 de janeiro de 2014;-----



A Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2017) e a Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2018), revogaram as restrições às estruturas orgânicas dos Municípios previstas na Lei n.º 49/2012, referida;-----

Compete à Assembleia Municipal aprovar a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares e definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis;-----

De forma a operacionalizar de forma mais eficiente os Serviços Municipais, pretende-se realizar alguns ajustamentos à estrutura orgânica do Município;-----

As dotações previstas na proposta de Orçamento para 2022 permitem enquadrar o acréscimo de despesa nas correspondentes rubricas orçamentais;-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos das alíneas c), d) e e) do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro (na sua atual redação):

I - Aprove o modelo de estrutura orgânica - Estrutura Mista;-----

A) Estrutura Matricial -----

A) Estrutura Matricial é adotada sempre que as áreas operativas dos serviços se possam desenvolver essencialmente por projetos, devendo agrupar-se por núcleos de competências ou de produto bem identificados, visando assegurar a constituição de equipas multidisciplinares com base na mobilidade funcional.-----

1. Face ao exposto propõe-se a Criação de uma Equipa Multidisciplinar de Transição Energética, que terá um chefe de equipa, nos termos previstos na proposta;-----

2. O Chefe de Equipa terá atribuída uma remuneração equiparada a dirigente intermédio de 2.º grau (chefe de divisão);-----

B) Estrutura Hierarquizada-----

1. A Extinção do Gabinete de Protocolo e Comunicação;-----

- Cargos de Direção e Chefia;-----

Nos termos previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (na sua atual redação) e na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, (na sua atual redação) mantêm-se em vigor as comissões de serviço dos cargos dirigentes das unidades orgânicas nucleares e flexíveis, que se mantêm.-----

Na referida proposta informa-se ainda que a presente alteração da Estrutura Orgânica entra em vigor após a sua publicação em Diário da República.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente explicou que o que estava a ser proposto era a extinção do Gabinete



de Protocolo e Comunicação e a criação da Equipa Multidisciplinar de Transição Energética. Mais informou que tinha tratado do assunto com a Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, para além dos Vereadores. Referiu também que, como já tinham falado algumas vezes, as funções na área da transição energética justificavam algo mais específico na orgânica do Município, considerando que, devido à importância do tema, até justificaria a eventual criação de um cargo de Diretor Municipal, que poderia ter vínculo ou não, tendo de ser por concurso. Referiu, contudo, que aquilo que a lei previa era a possibilidade de criação, no âmbito da estrutura orgânica, de uma equipa que fosse dirigida por um Chefe de Divisão, com alguma preocupação de horizontalidade ou transversalidade na sua ação, devendo esta matéria repercutir-se em toda a atividade do Município.-----

Relativamente ao Gabinete de Protocolo e Comunicação, informou que tinha sido criado em 2019 e que trabalhava, nos termos da lei, na dependência do Presidente da Câmara Municipal, mas a sua direção era assegurada pelo Chefe de Gabinete, referindo que tinha comunicado à Dra. Sofia Canas que toda a atividade da comunicação deveria passar a ser dirigida por ela, a qual lhe comunicou que, de acordo com aquela norma, era dirigida pelo Chefe de Gabinete. Acrescentou que, no seu entendimento, as Relações Públicas e o Gabinete de Protocolo deviam ter mais algumas pessoas do que aquelas que atualmente tinham.-----

Referindo-se à comunicação, salientou que não se justificavam polémicas, tendo recordado que o Dr. Carlos Monteiro tinha tido polémicas por causa de comunicações via "Facebook" e que, no seu caso, era porque tinha publicado uma mensagem da Vereadora ou porque tinha sido publicado um comunicado, dando a ideia de que era o Presidente da Câmara Municipal quem publicava. Esclareceu, contudo e com o devido respeito pelo trabalho de todos, que há semanas que não ia às páginas, referindo também que não lhe interessava rigorosamente nada o que saía na página do Município, a não ser naquilo que fosse essencial para os munícipes quanto a assuntos de urgência ou de interesse público, pois tinha a sua página pessoal, a qual tinha a audiência que tinha e em que publicava aquilo que entendesse, considerando, contudo, que um site municipal devia falar de muito mais, nomeadamente de coisas que se passavam no mundo, devendo transmitir aos munícipes as grandes novidades, como, por exemplo, no domínio da inovação tecnológica, não vendo mal que se publicassem comunicados dos bombeiros, das IPSS, das coletividades, dos partidos políticos, sublinhando que, na sua



opinião, os partidos políticos eram os pilares essenciais do Estado democrático de direito a nível nacional, central e local. Sublinhou ainda que se devia pensar sempre em quem visitava a página do Município e se a mesma transmitia uma imagem mais paroquial ou menos integrada no mundo ou mais cosmopolita na área do conhecimento, do saber, da interação com o mundo, considerando que as páginas das várias entidades públicas deviam refletir essa globalidade do mundo em que se vive.-----

Salientou ainda que, às vezes, tinham opiniões até solitárias e que ninguém concordava com elas, mas fazia parte da vida, tendo informado que a página do Município iria voltar às informações das festas, das coletividades, das informações de trânsito e de coisas com que as pessoas se sentiam mais tranquilas. Mais referiu que a Administradora da TAP, que tinha saído no dia anterior, tinha dito que não era fácil trabalhar com eficácia e com a pressão em determinados domínios, observando que poder-se-ia dizer que, tratando-se de redes sociais, não interessava, mas interessa, pois está-se a falar de humanos e do que se diz de cada um. De seguida, deu o exemplo de uma mensagem que a Vereadora Olga Brás tinha publicado para si sobre o funcionamento do hospital, tendo a sua preocupação sido, enquanto Presidente da Câmara Municipal, no sentido de partilhar com os munícipes a sensação de tranquilidade, pois os cuidados de saúde e o hospital preocupam a todos, nomeadamente nos dois últimos dias em que a ponte esteve encerrada e daqui para a frente. Mais informou que tinha chegado ao ponto de uma professora de liceu enviar-lhe uma mensagem a dizer que a mensagem da Vereadora não estava bem escrita, sendo este o mundo em que se vive no dia-a-dia e que era de lastimar, pois estavam a falar de assuntos sérios. Assim, referiu que tinham de fazer sempre uma ponderação entre as maçadas que as coisas traziam e o proveito que havia, nomeadamente para aqueles a quem se tem que servir, pois, quando as coisas davam mais maçada do que proveito, deviam acabar com elas e procurar outra via para assegurar a realização dos objetivos.-----

A Vereadora Diana Rodrigues disse que, quanto à criação da Equipa Multidisciplinar de Transição Energética, parecia-lhes razoável. Relativamente à extinção do Gabinete de Comunicação, referiu que tinham ficado um pouco intrigados, pelo que tinham tentado perceber qual era a estratégia que ia ser tomada, pois existiam colaboradores que se encontravam afetos à estrutura.-----

O Presidente informou que os mesmos iriam ser redistribuídos pelos serviços,



consoante a sua formação. Recordou que no seu Governo tinha sido criada uma central de comunicação, proposta do Ministro Morais Sarmento, a qual tinha sido vetada pelo Presidente Jorge Sampaio, sendo que o atual Governo tinha feito uma central de comunicação e não tinha tido problema, tendo saído na revista "Sábado" desta semana que havia outra que tinha sido criada por si, mas não, pois tinha vindo do Governo do Dr. Durão Barroso, tendo-a retomado. Mais informou que gostava que passassem as declarações que tinha feito aos jornalistas no final da audiência em Belém, no final do jantar com o Presidente da República, em que este lhe disse que iria vetar a central de comunicação, tendo-lhe respondido que não lhe fazia diferença nenhuma, ou seja, a sua atitude tinha sido um pouco parecida com esta, tendo acrescentado que não precisava da central de comunicação, que era um projeto que vinha do Governo do Dr. Durão Barroso e que o Ministro Morais Sarmento insistia muito, não considerando que fosse prejudicial. Recordou ainda as palavras do Presidente Jorge Sampaio, que lhe disse que ele era sempre surpreendente, ao que lhe respondeu que sempre não, às vezes, não querendo saber de central de comunicação nenhuma, sendo que, nesta situação, era a mesma coisa, considerando que devia ser cada serviço a assegurar a comunicação da informação, havendo sempre uma pessoa responsável pela sua publicação, situada no Gabinete de Apoio à Presidência.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que, daquilo que depreendia, a estrutura desaparecia por completo e cada departamento ficava responsável pela sua própria comunicação.-----

O Presidente esclareceu que iria haver um coordenador, ou seja, iria procurar que fosse alguém que já estivesse no seu gabinete, contudo, como não havia gabinete de comunicação, a atividade de comunicação tinha de ser coordenada por quem era Chefe de Gabinete ou então por alguém que o substitua, acrescentando que, não havendo chefe de gabinete, seria a doutora Sofia Canas, exatamente para espelhar a neutralidade, pois, como todos sabiam, a mesma era politicamente neutra, como incumbia ao funcionalismo público, mas a lei não o permitia, tendo questionado a Dra. Sofia Canas sobre se esta norma era de um regulamento.-----

A Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, Dra. Sofia Canas, referiu que era de acordo com a estrutura orgânica da Câmara Municipal.-----

O Presidente disse que, se a norma não era uma reprodução da lei geral, podiam aditá-la e ficava resolvido, deixando de ser o Chefe de Gabinete, pois não queria essa situação perto dele, porque o seu trabalho não era aquele.-----



A Vereadora Diana Rodrigues questionou o Presidente sobre se passava a ser a Diretora de Administração Geral e Finanças que ficava com aquela responsabilidade.-----

O Presidente informou que por ele sim, extinguindo-se aquela norma, ficando a Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças encarregada dessa responsabilidade, acrescentando que se deviam concentrar no que era essencial.--

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que considerava a comunicação muito relevante, sendo aquela a opção do executivo, que era legítima, pelo que iam ver se funcionava, salientando, contudo, que não era por o Gabinete de Comunicação se encontrar mais longe do executivo e do Presidente que a responsabilidade daquilo que era publicado deixava de ser do Presidente, porque, enquanto políticos, eram os responsáveis finais por todas as questões que surjam em página oficial do Município, a qual será sempre da responsabilidade do executivo.-----

Por último, referiu que tinha ficado espantada que houvesse uma comunicação oficial do Município da Figueira da Foz a dizer que algo tinha sido feito sem instrução superior, sendo que esta era uma página de um órgão institucional e que deveria manter o tom sempre.-----

O Presidente referiu que havia muita coisa que era publicada no site do Município que não tinha nenhuma instrução, informando ainda que, em reuniões havidas entre si e o Gabinete de Comunicação, tinha sido informado que estava programada a publicação de notícias com horas certas, sendo algo com o qual não concordava, acrescentando que, no seu entendimento, podia haver publicações a horas certas, mas a comunicação atualmente devia ser feita a todo o momento, a todo o segundo, a toda a hora e não podia reportar e noticiar factos na manhã seguinte, quando tinham acontecido na tarde anterior. Mais referiu que o serviço público, mesmo para quem era funcionário público, não era como trabalhar numa empresa privada, pois era uma vocação que exigia uma dedicação, muitas vezes, fora de horas, sendo uma missão e por isso não podiam haver horas. Neste contexto, referiu que, quando quem dirigia sentia que a discordância em relação à realidade atingia um certo nível, havia duas atitudes a tomar, ou decidia ou deixava-se arrastar pela situação, sendo que não gostava de deixar-se arrastar, pelo que, não estando de acordo e para não ter mais aborrecimentos, não deviam perder mais tempo, pois o essencial era que os munícipes fossem informados atempadamente. Quanto às inovações que gostava de introduzir e outras notícias



do mundo, referiu que não ia insistir. Acrescentou ainda que era mais dado às redes sociais do que a Vereadora Diana Rodrigues e que não tinha problema nenhum de ir lá colocar a sua opinião, gostando de falar com as pessoas e perguntar, sendo esta a sua maneira de ser e de estar.-----

A Vereadora Diana Rodrigues disse que as páginas pessoais eram o que eram, mas que não deixavam de ter as responsabilidades que tinham, pois as mesmas eram indissociáveis, acrescentando que o respeito institucional e o respeito pelos lugares deviam permanecer nas páginas pessoais. -----

Por último, observou que estava-se a extinguir um gabinete, mas, pelo que tinham percebido, iam contratar um profissional para a comunicação.-----

O Presidente informou que a aludida profissional ia ficar afeta ao seu gabinete, porque tinha experiência de trabalho numa autarquia do Brasil e, no seu entendimento, podia ajudar, nomeadamente na comunicação da "policy", na divulgação do seu tratamento, tendo, de seguida, exemplificado que o Município quase não tinha atividade no "Youtube", sendo que os mais jovens já não usavam o "Facebook", mas antes o "Instagram", pelo que as entidades públicas tinham de estar nessas páginas e a profissional que tinha sido contratada nesse âmbito, pois tinha experiência de trabalho autárquico.-----

Mais informou que era defensor de que, nas páginas do Município, as forças políticas da oposição tivessem um espaço permanente, nomeadamente no site, para que possam publicar as suas posições, considerando que a página do Município não deve conter apenas fotografias do Presidente da Câmara, estando este modelo já desatualizado, acrescentando que o tempo era outro, que na comunicação havia novas frentes e que não era fácil encontrar pessoas com currículo nessa matéria. Em relação ao Gabinete de Comunicação, referiu que considerava que esta solução era a melhor para todos. Acrescentou que tinha tido como Chefe de Gabinete o seu melhor amigo, Rui Gomes da Silva, sendo que, ao fim de um ano e meio como Secretário de Estado, decidiu que devia mudar de Chefe de Gabinete, mas não por incompetência do mesmo, pois era excecional a trabalhar, mas na altura foi o que entendeu e isso nunca beliscou a respetiva amizade, porque uma coisa eram as decisões que se tomavam neste domínio, substituir ou mudar, e outra coisa eram as relações pessoais, considerando que, quem não fosse capaz de perceber isso, não percebia o que era importante na vida.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou o Presidente se, com a extinção do gabinete, os funcionários iriam ficar afetos a outros serviços e se o "Facebook"



iria cingir-se a notícias de festas e de cortes de trânsito.-----

O Presidente respondeu que sim, confirmando que iriam trabalhar na área da comunicação dos respetivos serviços. Relativamente ao "Facebook", esclareceu quetinha sido uma força de expressão e que o mesmo iria dar informações de trânsito, informações na área da Ação Social e divulgação de informações que fossem importantes para o Município. Acrescentou que a profissional ora contratada, Grace Melo, estava mais vocacionada para seguir essa área do que outros membros do seu gabinete, com formação mais direcionada para a área da publicidade externa ou comunicação social, salientando ainda que na área das relações públicas, na receção da Câmara Municipal deviam haver funcionários capazes de receber e orientar as pessoas e não o segurança, porque depois leva a que a missão de quem foi contratado como segurança não seja feita como deve ser, havendo regras e também uma sala de espera.-----

Relativamente à Chefe de Gabinete, deu nota de que a pessoa que tinha estado nessa qualidade tinha deixado de exercer as funções há cerca de três meses, por uma razão que tinha a ver com a sua progressão na carreira, pois o regime de mobilidade exigia que a pessoa estivesse seis meses nas funções ou em funções que lhe permitissem assegurar esse período de estágio, sendo que a lei dos gabinetes dizia que a prestação de serviço em gabinetes de eleitos não contava para o serviço das pessoas, o que era extraordinário, pois antes havia a norma que dizia que as pessoas não podiam ser prejudicadas no seu lugar de origem pelo exercício de funções a esse nível hoje. Mais informou que a Dra. Cláudia Rocha, no final do ano transato, tinha-lhe solicitado para a exonerar e que tinha solicitado à Vice-Presidente, com o pelouro dos recursos humanos, o regime de mobilidade por seis meses a que tinha direito já há alguns anos. Mais informou que tinha sido dito ao jornal que a mesma continuava a receber como Chefe de Gabinete, o que era falso, pois recebia menos 400,00 €, como Técnica Superior do Município, apesar de continuar a assegurar trabalho no gabinete, como já assegurava enquanto funcionária do Município, salientando que, lamentavelmente, não aceitava colocar nenhuma hora extraordinária, apesar das horas que fazia. Referiu ainda que lamentava não ter o poder de atribuir horas sem que o próprio funcionário o requeresse, considerando que a Dra. Cláudia Rocha não tinha de o fazer, mas que o fazia em pleno respeito pelas normas éticas e pela lei, concluindo que a Vice-Presidente tinha autorizado a mobilidade e que, ao fim de 6 meses, iria ter direito à progressão na carreira, acrescentando que tinham



procurado saber se havia mais pessoas nessas condições no Município e que naquela área não havia.-----

Destacou que era imoral e antiético o que se estava a passar com a aplicação do SIADAP, como já o tinha dito em reunião de câmara há muitos anos, motivo pelo qual estavam a procurar mudar, considerando que devia ser horrível para quem trabalhava no Estado que os anos passassem e não tivessem uma hipótese de progressão. Referiu ainda que, no dia anterior, tinha ouvido o Primeiro Ministro a dizer que, apesar da crise, não tinham bloqueado a progressão dos professores, quando, noutras crises, tinham congelado, o que era um grande esforço da parte do Estado e que, às vezes, não era reconhecido. Salientou ainda que as pessoas, desde 2009, não progrediam nada e muitas vezes o SIADAP levava a que fossem sempre os mesmos a ter nota de excelente, conseguindo progredir e outros não, acrescentando que, com a consultoria externa, estavam a procurar trabalhar no assunto, pelo que gostaria que a oposição participasse nos júris e nas avaliações, levantando a hipótese de haver uma comissão de acompanhamento, porque esses processos não deviam ter nenhuma suspeita e nenhuma dúvida. Mais informou que já tinha respondido a alguns recursos de funcionários, aos quais não podia deixar de dar razão, no entanto, os mesmos podiam ter a classificação X, mas não tinham nenhum benefício concreto, porque a quota tinha sido atingida. Relativamente à criação do lugar de Chefe de Divisão da Equipa Multidisciplinar de Transição Energética, referiu que tinha de ser provido por concurso ou poderia ser nomeado interinamente. Não sendo a pensar em ninguém, manifestou que tinha pena que o engenheiro José Gil Andrade fosse deixar o Município, pois não era fácil encontrar uma pessoa com aquelas aptidões, pelo que, se quisesse, assim como outras pessoas, poderia candidatar-se ao concurso, pois o Município tinha de ter a área de acompanhamento da transição energética.-----

A Câmara Municipal, nos termos das alíneas c), d) e e), do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto e João Gentil, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de alteração da estrutura orgânica dos serviços do Município da Figueira da Foz, nos seguintes termos:-----

I. Modelo de estrutura orgânica – Estrutura Mista;-----



A) Estrutura Matricial;-----

A estrutura matricial é adotada sempre que as áreas operativas dos serviços se possam desenvolver essencialmente por projetos, devendo agrupar-se por núcleos de competências ou de produto bem identificados, visando assegurar a constituição de equipas multidisciplinares com base na mobilidade funcional.----

1. Propõe-se a Criação de uma Equipa Multidisciplinar de Transição Energética, que terá um chefe de equipa, a quem compete:-----

a) Elaborar estudos sobre a gestão energética, designadamente, sobre a utilização sustentável de energia de equipamentos municipais e outros edifícios, sob gestão municipal ou com intervenção municipal;-----

b) Assegurar a gestão sustentável e garantir o desenvolvimento de novas soluções tecnológicas;-----

c) Gerir a relação com os agentes internos e externos em matéria de inovação tecnológica e da sustentabilidade energética;-----

d) Analisar a necessidade e desenvolver as soluções necessárias à permanente adequação das instalações técnicas aos requisitos de funcionamento dos serviços;

e) Assegurar a realização de projetos de sustentabilidade e produção de energia através da utilização de recursos e fontes energéticas renováveis;-----

2. O Chefe de equipa terá atribuída uma remuneração equiparada a dirigente intermédio de 2.º grau (chefe de divisão);-----

- A constituição e a designação dos membros da equipa multidisciplinar e da respetiva chefia, a realizar obrigatoriamente de entre efetivos dos serviços, é efetuada através de deliberação da câmara municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal.-----

- Ao chefe de equipa podem ser cometidas as competências fixadas para os titulares de cargos de direção intermédia, mediante despacho do Presidente da Câmara Municipal.-----

B) Estrutura Hierarquizada-----

1. A Extinção do Gabinete de Protocolo e Comunicação;-----

- Cargos de Direção e Chefia;-----

Nos termos previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação e na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, mantêm-se em vigor as comissões de serviço dos cargos dirigentes das unidades orgânicas nucleares e flexíveis, que se mantêm.-----

- A presente alteração da Estrutura Orgânica entra em vigor após a sua



publicação no Diário da República.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3 - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS

3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

3.4.1 - EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DA FIGUEIRA DA FOZ (PIEFF)-
APROVAÇÃO DA 6.ª REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 3633, de 1 de fevereiro de 2023, referente à empreitada de "Requalificação/Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (PIEFF)", acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto do C.E. e artigo 382.º, 393.º do CCP foi efetuado o cálculo da 6.ª situação da revisão de preços provisória, com índices de revisão publicados até ao mês de janeiro de 2023, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços provisória, no montante de 35.074,25 € + IVA.-----

O Presidente, em 30 de março de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto e João Gentil, aprovar a 6.ª revisão de preços provisória, no montante de 35.074,25 € (trinta e cinco mil e setenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA, referente à empreitada de "Requalificação/Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (PIEFF)".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.2 - ESCOLA SECUNDÁRIA CRISTINA TORRES - BENEFICIAÇÃO - TRABALHOS A MENOS

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 7670, de 3 de março de 2023, referente aos trabalhos a menos no âmbito da empreitada



"Beneficiação da Escola Cristina Torres", acompanhada de uma proposta dando nota de que:-----

Nos termos do disposto do artigo n.º 379.º do CCP, com a conclusão física dos trabalhos da empreitada, foi apresentada uma proposta de trabalhos a menos, no valor de 18.210,46 € + IVA, não necessários para a conclusão da obra, os quais constam da eliminação de trabalhos de demolições, rodapés, arranjos exteriores e instalação de equipamentos elétricos, conforme mapa anexo ao processo.-----

Nesses termos, propõem os serviços que a Câmara Municipal aprove os referidos trabalhos a menos.-----

O Presidente, a 30 de março de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos, no valor de 18.210,46 € (dezoito mil duzentos e dez euros e quarenta e seis cêntimos), acrescido de IVA, referentes à empreitada de "Beneficiação da Escola Cristina Torres".-----

***Deliberação aprovada em minuta.*-----**

**3.4.3 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EMPREITADA -
IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO SMART IP - FIGUEIRA DA FOZ -
APROVAÇÃO DA 1.ª REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 11137, de 28 de março de 2023, referente à empreitada de "Eficiência Energética na Iluminação Pública, Implementação do Projeto SMART IP - Figueira da Foz", acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto do C.E. e art.º 382º, 393º do CCP foi efetuado o cálculo da 1.ª situação da revisão de preços definitiva, com índices de revisão publicados até ao mês de novembro de 2022, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços definitiva, no montante de 436.962,37 € + IVA, de acordo com o cálculo anexo ao processo.-----

O Presidente, em 30 de março de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente por se encontrar



impedido ao abrigo do disposto no n.º 6, do artigo 55.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabacó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto e João Gentil, aprovar a revisão de preços definitiva, no montante de 436.962,34 € (quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e sessenta e dois euros e trinta e quatro centésimos), acrescido de IVA, referente à empreitada de "Eficiência Energética na Iluminação Pública, Implementação do Projeto SMART IP - Figueira da Foz".-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

6 - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

6.2 - DIVISÃO DE URBANISMO

6.2.1 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO

6.2.1.1 - PROCESSO 02_1997/5 EM NOME DE MANUEL CARDOSO SIMÕES -
ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/98, REQUERIDA POR
MARIA LEONOR PIRES, SITO NO SERRADINHO - LOTE A - FREGUESIA
DE BUARCOS E SÃO JULIÃO

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a informação técnica n.º 7518, de 2 de março de 2023, referente ao processo n.º 02_1997/5, em nome de Manuel Cardoso Simões, alteração ao alvará de loteamento n.º 4/98 requerida por Maria Leonor Pires, sito no Serradinho - Lote A - Freguesia de Buarcos e São Julião, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número doze à presente ata, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

«Considerando que:-----

Vem a requerente retificar a área do lote A do loteamento de alvará 4/98, de acordo com o levantamento topográfico efetuado, corrigindo-a de 1739m² para 1601m², o que representa uma redução de 138m² na área do lote. -----

Pela análise dos quadros síntese apresentados, verifica-se que a área total da parcela foi mantida, apesar da redução de 138m² de área do lote A, tendo essa área sido incorporada na área de cedência para arruamentos que passou de 190m² para 328m². -----



Dessa forma pretende-se com a presente alteração ao alvará de loteamento, a alteração da área total do lote A de 1 739m² para 1 601m² e da área de cedência para arruamentos de 190m² para 328m², mantendo a área total da parcela, bem como os restantes parâmetros. A área total dos lotes passa a ser de 17388m² e a área total de cedências ao domínio público de 1181m². -----

Tendo sido consultado o serviço do Património, entendeu-se que é admissível a alteração ao loteamento com a correção da área do lote em questão, passando o excedente a ser incorporado na cedência ao domínio público, mediante deliberação camarária, onde após a sua aprovação, se deverá dar conhecimento ao serviço de património. -----

A pretensão não necessita de sujeição a consulta pública nos termos do número 8 do artigo 27.º do RJUE na atual redação. -----

Propõe-se submeter a deliberação da câmara municipal o pedido de alteração ao alvará de loteamento número 4/98 relativamente à alteração da área total do lote A de 1739m² para 1601m² e da área de cedência para arruamentos de 190m² para 328m², mantendo a área total da parcela inicial, bem como os restantes parâmetros. A área total dos lotes passa a ser de 17388m² e a área total de cedências ao domínio público de 1181m², verificando-se a transferência de 138m² de área dos lotes para a área de cedências. -----

Nos termos do Regulamento Urbanístico a alteração está sujeita ao pagamento das taxas respetivas, no valor de € 260,00. -----

Assim, nestes termos, propõe-se: -----

Por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro de Urbanismo de 20/03/2023 a submissão à Reunião de Câmara a aprovação da proposta de deferimento da alteração ao loteamento com o alvará n.º 4/98, nos termos da informação técnica e despacho da senhora diretora do DPU.» -----

O Presidente, a 28 de março de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão. -----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 8, do artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto e João Gentil, aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 4/98, requerida por Maria Leonor Pires, sito no Serradinho, Lote



A, Freguesia de Buarcos e S. Julião, no âmbito do processo n.º 02_1997/5, em nome de Manuel Cardoso Simões, nos termos constantes da informação técnica n.º 7518, de 02 de março de 2023, documento que constitui o anexo número doze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2.1.2 - PROCESSO 02_2003/7 EM NOME DE CONSTRUÇÕES FERNANDO FELÍCIO, LDA., SITO NO VALE DOS CONDADOS, DA FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO - LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA

Pela Divisão de Licenciamento foi presente uma proposta, no âmbito do processo n.º 02/2003/7, em nome de Construções Fernando Felício, Lda., sito no Vale dos Condados, da Freguesia de Buarcos e São Julião, a dar nota do seguinte:-----

«Considerando que:-----

Pretende a requerente que a Câmara Municipal determine o cancelamento da garantia bancária prestada para efeitos de garantia da boa execução das obras de urbanização, licenciadas com o alvará de loteamento n.º 4/2005, emitido a 25 de novembro no âmbito do processo de loteamento acima referenciado.-----

A receção provisória das obras de urbanização foi deliberada em reunião de câmara de 27 de agosto de 2007, ficando retido até à receção definitiva das obras de urbanização, o valor remanescente de 7 488,03 €.-----

Verifica-se terem sido levantadas questões relativamente às árvores plantadas, face ao seu desenvolvimento, nomeadamente dificuldades de acesso a garagens e irregularidade de pavimentos, o que, sendo causado pelo crescimento do estrato arbóreo, implantado conforme projeto aprovado, não será imputável ao loteador.--

Realizou-se vistoria para efeitos receção definitiva das obras de urbanização do loteamento e libertação do valor da caução remanescente com valor de 7 488,03 €, nos termos do número 5 do artigo 54.º do RJUE na atual redação e em conformidade com o artigo 87.º do mesmo regime.-----

Realizada a referida vistoria a 03/03/2023 e tendo em consideração a informação constante do auto de vistoria anexo ao processo, conclui-se que as obras de urbanização se encontram em condições de serem recebidas definitivamente, pelo que o processo deve ser remetido à Reunião da CM para deliberação de acordo com o estabelecido no artigo 87.º do RJUE e receber definitivamente as obras de urbanização e a consequente libertação do valor, que ainda resta, da caução destinada a garantir a sua adequada execução.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----



Por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro de Urbanismo de 21/03/2023 a submissão à Reunião de Câmara, para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização do loteamento com alvará n.º 4/2005 de 25/11, em nome de Construções Fernando Felício, Lda., e consequente libertação da garantia bancária no montante de 7 488,03 €.»-----

O Presidente, em 28 de março de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 87.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva das obras de urbanização do loteamento com o alvará n.º 4/2005, de 25 de novembro, no âmbito do processo n.º 02_2003/7, em nome de Construções Fernando Felício, Lda., sito no Vale dos Condados, da Freguesia de Buarcos e S. Julião, com a correspondente libertação da garantia bancária existente, no valor de 7.488,03 € (sete mil quatrocentos e oitenta e oito euros e três cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2.1.3 - PROCESSO 01_2020/128, EM NOME DE GILBERTO LOPES MARQUES, SITO NA RUA DA TRIANA, NA FREGUESIA DE PAIÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO

Pelo Serviço de Licenciamento foi presente uma proposta, no âmbito do processo n.º 01_2020_128, em nome de Gilberto Lopes Marques, sito na Rua da Triana, na Freguesia de Paião, a dar nota do seguinte:-----

«Considerando que:-----

Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, verifica-se que a licença de construção n.º 68/2021, emitida a 25/03/2021, e a prorrogação da mesma por mais 6 meses já terminou em 26/09/2022.-----

Através do requerimento 4951 de 17/02/2023 o requerente veio solicitar uma licença especial para acabamentos de obras inacabadas, a qual não pode ter provimento, uma vez que a licença está caducada.-----

Notificado o requerente para pronúncia sobre a intenção de ser declarada a caducidade da licença de obras por não as ter concluído no prazo definido no respetivo alvará, o requerente não se pronunciou, tendo apresentado já um pedido de licença especial para conclusão de obras inacabadas.-----

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, proponho que a CM declare a caducidade da licença de obras com alvará n.º



68/2021, sendo a caducidade da licença inicial condição para que a CM possa vir a conceder uma licença para a conclusão das obras nos termos do disposto no artigo 88.º do RJUE. -----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

Por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro de Urbanismo de 21/03/2023, a submissão à Reunião de Câmara a declaração de caducidade da licença ao abrigo da alínea d), do n.º 3 e n.º 5, do art.º 71.º, do RJUE.» -----

O Presidente, a 28 de março de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto do n.º 5, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), com fundamento no n.º 3, alínea d), do referido artigo, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença para a realização da operação urbanística, com o alvará n.º 68/2021, no âmbito do processo n.º 01-2020/128, em nome de Gilberto Lopes Marques, sito na Rua da Triana, na Freguesia de Paião.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2.1.4 - PROCESSO 09_2022/53, EM NOME DE CÉSAR OLIVEIRA PINHO, SITO NA PRACETA DOS LÍRIOS - LOTE A - FRAÇÃO O E V - FREGUESIA DE QUIAIOS - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA

Pelo Serviço de Licenciamento foi presente a informação técnica n.º 7543, de 2 de março de 2023, no âmbito do processo n.º 09_2022/53, relativa a pedido apresentado por César Oliveira Pinho, para o edifício sito na Praceta dos Lírios - Lote A - Fração O e V - Freguesia de Quiaios, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número treze à presente ata, acompanhada de proposta a dar nota do seguinte:-----

«Considerando que:-----

Vem o requerente apresentar um pedido de informação prévia para Alteração da Finalidade das Frações O e V de Comércio para Habitação, do prédio inscrito na matriz predial sob o artigo urbano n.º 1496 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 82/19850402.-----

As frações V e O correspondem ao artigo matricial n.º 1496 em regime de Propriedade Horizontal, sob as fichas n.º 82/19850402 - V e n.º 82/19850402 - respetivamente, conforme documentação apresentada em resposta ao ofício n.º 10090 de 17/08/2022, RQT. n.º 28082 de 28/11/2022.-----



Trata-se de pedido enquadrável no disposto no artigo 14.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na última redação dada pela Lei n.º 118/2019 de 17 de setembro.-----

Tendo em consideração os fundamentos apresentados pelo requerente e o constante da informação técnica anexa, deve o processo ser remetido à Reunião da CM para deliberação quanto ao interesse público e urbanístico para excecionalmente ser ultrapassada a densidade máxima de 40 fogos/hectare que permitirá viabilizar a alteração de uso das frações V e O do edifício, de comércio para habitação (2 TO), ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 97.º do PDM em vigor.

Assim, nestes termos:-----

Dando cumprimento ao despacho da Senhora Vereadora do Pelouro de Urbanismo de 21/03/2023, propõe-se a submissão à Reunião de Câmara para aprovação do Pedido de Informação Prévia da alteração de uso das frações V e O, de comércio para habitação (2 TO), ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 97.º do PDM em vigor.»-----

O Presidente, a 28 de março de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 97.º, do Plano Diretor Municipal (PDM) da Figueira da Foz em vigor, deliberou, por unanimidade, ser de interesse público e urbanístico a alteração de uso das frações de comércio para habitação podendo excecionalmente ser ultrapassada a densidade máxima de 40 fogos/hectare que permitirá viabilizar a alteração de uso das frações V e O do edifício, e aprovar o Pedido de Informação Prévia de alteração de uso das frações V e O, de comércio para habitação (dois TO), do prédio inscrito na matriz predial sob o artigo urbano n.º 1496 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 82/19850402, no âmbito do processo n.º 09-2022/53, do qual consta requerimento em nome César Oliveira Pinho, para o prédio sito na Praceta dos Lírios - Lote A - Fração O e V - Freguesia de Quiaios, nos termos e com os fundamentos constantes na informação técnica n.º 7543, de 02 de março de 2023, documento que constitui o anexo número treze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2.3 - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO URBANA

6.2.3.1 - PROCESSO 01-2017/209, EM NOME DE ARCADA DILIGENTE LDA., SITO NA ESPLANADA ANTÓNIO DA SILVA GUIMARÃES, NA FREGUESIA DE



BUARCOS E SÃO JULIÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA DE OBRAS

Pelo Serviço de Reabilitação Urbana foi presente uma proposta, no âmbito do processo n.º 01-2017/209, em nome de Arcada Diligente Lda., sito na Esplanada António da Silva Guimarães, na Freguesia de Buarcos e São Julião, a dar nota do seguinte:-----

Considerando que:-----

Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, verifica-se que a licença de construção n.º 73/2019, emitida a 06/06/2019, com as respetivas prorrogações de prazo terminou a 06/02/2023.-----

Através do requerimento com registo no processo sob o n.º 3303/2023, foi requerida a 2.ª prorrogação do alvará de obras n.º 73/2019, por um prazo de mais 6 meses, sendo proposto o indeferimento do pedido por não ter enquadramento nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 58.º do RJUE.-----

Assim, em conformidade com o estipulado no n.º 3, alínea d) do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas e na republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09, na sua atual redação, o RJUE, a licença para a operação urbanística caduca se as obras não forem concluídas no prazo fixado na licença, ou suas prorrogações, contado a partir da data de emissão do alvará e por não ser legalmente possível uma nova prorrogação da licença e ainda porque para ser concedida uma licença especial para conclusão das obras.-----

Para efeitos do preconizado no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas e na republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09, na sua atual redação, o RJUE e, atendendo que as caducidades devem ser declaradas pela câmara municipal, propõe-se que se proceda em conformidade.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

Por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro de Urbanismo de 23/03/2023, a submissão à Reunião de Câmara a declaração de caducidade da licença ao abrigo da alínea d) do n.º 3 e n.º 5 do art.º 71.º do RJUE.-----

O Presidente, a 28 de março de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto do n.º 5, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, com fundamento no n.º 3, alínea d) do



referido artigo, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença para a realização da operação urbanística, no âmbito do processo n.º 01-2017/209, em nome Arcada Diligente Lda., sito na Esplanada António da Silva Guimarães, na Freguesia de Buarcos e São Julião.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2.3.2 - PROCESSO 01-2019/334, EM NOME DE FOZ GALANTE, UNIPessoal, LDA., SITO NA RUA ACTOR DIAS, N.º 9, NA FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO

Pelo Serviço de Reabilitação Urbana foi presente uma proposta, no âmbito do processo n.º 01-2019/334, em nome de Foz Galante, Unipessoal, Lda., sito na Rua Actor Dias, n.º 9, na Freguesia de Buarcos e São Julião, a dar nota do seguinte:

Considerando que:-----

Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, verifica-se que o alvará de obras n.º 195/2021, com prazo de execução por 9 meses, terminou a 08/07/2022. A requerente já usufruiu de uma 1.ª prorrogação, por 4 meses e meio, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 58.º do RJUE, prazo esse que terminou a 22/11/2022.- Notificada a interessada da intenção de ser declarada a caducidade da licença, nos termos do disposto no n.º 3, alínea d), do artigo 71.º do RJUE, não usufruiu do direito de audiência prévia no prazo concedido para o efeito.-----

Assim, em conformidade com o estipulado no n.º 3, alínea d) do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas e na republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09, na sua atual redação, o RJUE, a licença para a operação urbanística caduca se as obras não forem concluídas no prazo fixado na licença, ou suas prorrogações, contado a partir da data de emissão do alvará.-----

Para efeitos do preconizado no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas e na republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09, na sua atual redação, o RJUE e, atendendo que as caducidades devem ser declaradas pela câmara municipal, propõe-se que se proceda em conformidade.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

Por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro de Urbanismo de 23/03/2023, a submissão à Reunião de Câmara a declaração de caducidade da licença ao abrigo da alínea d) do n.º 3 e n.º 5 do art.º 71.º do RJUE.-----

O Presidente, a 28 de março de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara



Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto do n.º 5, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, com fundamento no n.º 3, alínea d) do referido artigo, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença para a realização da operação urbanística, no âmbito do processo n.º 01-2019/334, em nome Foz Galante, Unipessoal, Lda., sito na Rua Actor Dias, n.º 9, na Freguesia de Buarcos e São Julião.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

7.1 - DIVISÃO DE CULTURA

7.1.1 - CULTURA

7.1.1.1 - PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DE INSTALAÇÕES DO CAE | CONVENÇÃO NACIONAL E DISTRITAL DO LIONS CLUB| 27 E 28 MAIO 2023

Pela Divisão de Cultura - Centro de Artes e Espectáculos foi presente a informação registada sob o n.º 6699, de 24 de fevereiro de 2023, acompanhada de uma proposta, dando nota de um pedido de cedência gratuita de instalações do CAE, bem como do Auditório Municipal para a realização da Convenção Nacional e Distrital do Lions, organizada pelo Lions Clube da Figueira da Foz, a dar nota do seguinte:-----

«Considerando as premissas da instituição bem como o trabalho desenvolvido em prol da comunidade nacional e figueirense em particular, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, e ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere autorizar a cedência gratuita do CAE, bem como do Auditório Municipal para a realização da Convenção Nacional e Distrital do Lions, organizada pelo Lions Clube da Figueira da Foz, conforme informações em anexo.»-----

O Presidente, a 28 de março de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência gratuita do Grande Auditório do Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz, bem como do Auditório Municipal, para a realização da Convenção Nacional e Distrital do Lions, nos dias 27 e 28 de maio



de 2023, organizada pelo "Lions Clube da Figueira da Foz".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**7.1.1.2 - REDE DE TEATROS E CINETEATROS PORTUGUESES (RTCP) -
UNIFORMIZAÇÃO DA POLÍTICA DE BILHETEIRA DE INCLUSÃO SOCIAL**

Pela Divisão de Cultura - Centro de Artes e Espectáculos foi presente a informação registada sob o n.º 35900, de 14 de novembro de 2022, referente à uniformização da política de bilheteira de inclusão social, acompanhada de uma proposta, a dar nota do seguinte:-----

«Considerando que:-----

O CAE integra a Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP) e que partilha da convicção de que a Cultura assume um papel preponderante na forma como a sociedade civil constrói, cuida e mantém as relações com pessoas com deficiência;-----

De acordo com os Censos 2011, os indivíduos portadores de algum tipo de deficiência, representam 17% da população;-----

A Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP) tem como missões: a prossecução do serviço público e afirmação dos teatros como instituições abertas à sociedade, bem como a promoção do direito à fruição e criação cultural qualificada de toda a população, em todo o território.-----

Um dos requisitos para a credenciação na RTCP é a garantia do acesso público.---

É intuito do Município da Figueira da Foz e por conseguinte do CAE, continuar a promover e alicerçar a inclusão social;-----

No contexto cultural, constata-se que o acesso de pessoa com deficiência aos teatros e cineteatros, usualmente, requer a presença de um acompanhante que promova o seu bem estar e autonomia no apoio à locomoção, no transporte, na mediação da comunicação e no acesso a serviços como bilheteira e bengaleiro, assim como ao quarto de banho (para além de outras questões do estrito foro pessoal).-----

Na maioria dos equipamentos culturais é cobrado bilhete ao acompanhante, situação que também se verifica no CAE, o que pode comprometer a garantia de acesso público às pessoas com deficiência.-----

A uniformização na RTCP de uma política de bilheteira de inclusão social pode mudar paradigmas e fomentar hábitos culturais da população, eliminando, desta forma, uma barreira no direito à fruição cultural das pessoas com deficiência.--

Superiormente, entendeu-se submeter à Reunião de Câmara a presente proposta para



deliberação.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é atribuída, ao abrigo do disposto do anexo 1, do n.º 1 da alínea e), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, na sua atual redação, determina que compete à Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais, aprove:-----

A adesão do Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz a uma política de bilheteira inclusiva, permitindo que em todos os espetáculos ali realizados seja efetuada a venda de bilhete único para pessoa com deficiência e seu acompanhante (ou seja, um bilhete para estas duas pessoas), limitado aos lugares de mobilidade reduzida existentes nas Salas:-----

Grande Auditório do CAE – 4 lugares para pessoa com deficiência + 4 lugares para acompanhantes na Fila X, lugares 11, 12, 17 e 18.-----

Auditório João César Monteiro – 2 lugares para pessoa com deficiência + 2 lugares para acompanhantes na Fila M, lugares 1 e 2.»-----

O Presidente, a 28 de março de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão do CAE - Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz a uma política de bilheteira inclusiva, tendo em conta a sua integração na Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP), por forma a permitir a uniformização da política de bilheteira de inclusão social e que em todos os espetáculos ali realizados seja efetuada a venda de bilhete único para pessoa com deficiência e seu acompanhante (ou seja, um bilhete para estas duas pessoas), limitado aos lugares de mobilidade reduzida existentes nas seguintes Salas:-----

- Grande Auditório do CAE – 4 (quatro) lugares para pessoa com deficiência mais 4 (quatro) lugares para acompanhantes na Fila X, lugares 11, 12, 17 e 18.-----

- Auditório João César Monteiro – 2 (dois) lugares para pessoa com deficiência mais 2 (dois) lugares para acompanhantes na Fila M, lugares 1 e 2.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.1.1.3 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL, PARA REALIZAÇÃO DA 15ª EDIÇÃO DO EVENTO "MODA NA



NA CIDADE", NO DIA 2 DE ABRIL DE 2023

Pela Divisão de Cultura - Centro de Artes e Espectáculos foi presente a informação registada sob o n.º 8502, de 8 de março de 2023, referente ao pedido de realização da 15.ª Edição "Moda na Cidade", acompanhada de uma proposta, a dar nota do seguinte:-----

«Considerando que:-----

O figueirense João Afonso solicitou a cedência graciosa do Auditório Municipal, por forma a realizar a 15.ª Edição "Moda na Cidade", no próximo dia 2 de abril das 15H30 às 19:00h.-----

Trata-se de um desfile de moda, no qual serão apresentadas algumas das coleções de lojas locais do concelho da Figueira da Foz. Assim, esta iniciativa tem como propósito fundamental dinamizar o comércio local, bem como envolver a comunidade local, no que concerne ao consumo deste tipo de produtos. O responsável pela organização do desfile, João Afonso, informou ainda que estarão presentes neste evento diversas figuras públicas do panorama nacional, ligadas ao mundo da moda, o que permitirá que os referidos estabelecimentos comerciais usufruam de uma visibilidade acrescida, para além do concelho.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 2, do Artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas de 29 de fevereiro de 2016, deliberou aprovar a cedência gratuita, no dia 2 de abril, para o efeito supramencionado, isentando, assim, o requerente do pagamento das taxas respeitantes à ocupação do Auditório Municipal da Figueira da Foz, no valor de 129.15 € (IVA incluído à taxa em vigor).»-----

O Presidente, a 30 de março de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 2, do Artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas, de 29 de fevereiro de 2016, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas respeitantes à ocupação do Auditório Municipal da Figueira da Foz, no valor de 129,15 €, (cento e vinte e nove euros e quinze cêntimos), com IVA incluído à taxa em vigor, requerida pelo figueirense João Afonso, para a realização da 15.ª edição do evento "Moda na Cidade", no dia 2 de abril de 2023. Deliberação aprovada em minuta.-----

7.1.1.4 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO NOME DE MADALENA BISCAIA PERDIGÃO



AO AUDITÓRIO MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Pela Divisão de Cultura foi presente a informação registada sob o n.º 10984, de 28 de março de 2023, referente à proposta de atribuição do nome de Madalena Biscaia Perdigão ao Auditório Municipal da Figueira da Foz, acompanhada de uma proposta, a dar nota do seguinte:-----

«Considerando que:-----

Maria Madalena Bagão da Silva Biscaia (Farinha) de Azeredo Perdigão nasceu na Figueira da Foz a 28 de Abril de 1923 e faleceu em Lisboa a 5 de Dezembro de 1989. A mais velha das três filhas de Severo da Silva Biscaia e de Lúcia Bagão da Silva Biscaia, ambos naturais deste concelho, familiarizou-se desde criança com o mundo das artes, em particular o teatro e a música, graças ao ambiente familiar em que cresceu, ambiente esse de grande importância para a sua formação futura e opções que acabaria tomar no desenvolvimento da sua vida profissional.

Na Figueira fez grande parte da sua preparação escolar, tendo concluído a licenciatura em Matemática, na Universidade de Coimbra, em 1944, e o Curso Superior de Piano pelo Conservatório Nacional de Lisboa em 1948.-----

Depois de alguns anos dedicados ao ensino, de uma passagem pela Emissora Nacional e de vários concertos que integrou como pianista, Maria Madalena inicia nova atividade profissional em 1958, na Fundação Calouste Gulbenkian, onde dirige até 1974 o Serviço de Música, sendo responsável pela criação do Festival de Música, Orquestra, Coro e Ballet Gulbenkian.-----

Entre 1978 e 1984, a convite do então ministro Sottomayor Cardia, dirige o Gabinete Coordenador do Ensino Artístico do Ministério da Educação, para elaboração de uma proposta de Plano Nacional de Educação Artística.-----

De regresso à Gulbenkian, em 1984, é responsável pela criação do ACARTE- Serviço de Animação, Criação Artística e Educação pela Arte, que dirigiu até 1989, bem como pelo CAI – Centro Artístico Infantil da instituição.-----

Ao longo da sua vida não foram raros os sinais de reconhecimento pelo seu percurso profissional e da sua importância em prol da cultura nacional, nomeadamente Comendador da Ordem Militar de Sant'Iago de Espada, Comendador da Ordem do Infante D. Henrique, Grande-Oficial da Ordem Militar de Sant'Iago de Espada, as insígnias da Ordem do Cavaleiro da Legião Francesa e, já a título póstumo, a Grã-Cruz da Ordem Militar de Sant'Iago de Espada.-----

A 1 de outubro de 1989, Maria Madalena Bagão da Silva Biscaia (Farinha) de Azeredo Perdigão recebeu o título de Cidadã Honorária e a Medalha de Ouro da



Cidade.-----

Porém, a Figueira da Foz continua devedora no papel que desempenhou para a construção de um edifício sede do Museu e Biblioteca Municipais, na instalação das coleções museológicas, bibliográficas e documentais, nas iniciativas culturais que sempre apoiou, como exposições artísticas e concertos musicais, mas também no teatro, onde se destacam os melhoramentos do edifício da Sociedade de Instrução Tavadense, e na promoção da literacia com a instalação de uma biblioteca itinerante, a expensas da Fundação Calouste Gulbenkian que, durante dezenas de anos, percorreu aldeias e vilas do concelho da Figueira da Foz, permitindo a estas comunidades o acesso ao livro e à leitura.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida na alínea ee) n.º 1 do artigo 33.º do anexo 1, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (na sua redação atualizada), delibere sobre a atribuição do nome à sala conhecida como Auditório Municipal da Figueira da Foz: Auditório Madalena Biscaia Perdigão e que esta efeméride se realize no dia em que a Figueira assinalará o centésimo aniversário do seu nascimento (29 de abril de 2023).-----

O Presidente, a 30 de março de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

O Presidente, sublinhando a importância do papel da Dra. Madalena Melo Biscaia de Azeredo Perdigão na Fundação Calouste Gulbenkian, na criação de espaços culturais e atendendo a que este ano se comemoravam cem anos do seu nascimento, propôs que, ao Auditório Municipal da Figueira da Foz, fosse atribuído o seu nome.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea ee), n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do nome "Auditório Madalena Biscaia Perdigão" à sala conhecida como Auditório Municipal da Figueira da Foz e ainda que esta efeméride se realize no dia em que a Figueira da Foz assinalará o centésimo aniversário do seu nascimento (29 de abril de 2023).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

8.1 - SERVIÇO DE JUVENTUDE E DESPORTO

8.1.1 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO DESPORTO - APOIOS



**FINANCEIROS, SOB A FORMA DE CONTRATO-PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2023**

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação registada sob o n.º 8627, de 09 de março de 2023, na qual se informa que, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Desporto, aprovado na reunião de Câmara Municipal de 02 de outubro de 2020 e em sessão da Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2020, no corrente ano foram apresentadas quarenta candidaturas de clubes do concelho para apoio à formação desportiva e competição amadora.-----

Assim, na sequência da análise efetuada às candidaturas ao Programa de Desenvolvimento Desportivo e Competição Amadora e findo o prazo para consulta pública, previsto no artigo 30.º do RMAD, coloca-se à consideração superior a atribuição dos respetivos apoios financeiros, conforme listagem que se dá aqui por integralmente reproduzida, constituindo o anexo número catorze à presente ata, sendo o valor total de 180.869,51 €.-----

O Presidente, a 28 de março de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar os apoios financeiros a atribuir, sob a forma de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, aos quarenta clubes desportivos, associações e coletividades do concelho que se candidataram aos apoios municipais no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Desporto (RMAD), no valor total de 180.869,51 € (cento e oitenta mil oitocentos e sessenta e nove euros e cinquenta e um cêntimos), conforme listagem que constitui o anexo número catorze à presente ata e, ainda, aprovar o apoio financeiro para pagamento de despesas para transportes, no valor de 24.150,00 € (vinte e quatro mil cento e cinquenta euros), bem como o apoio financeiro para aluguer de equipamentos desportivos, no valor de 3.399,80 € (três mil trezentos e noventa e nove euros e oitenta cêntimos), nos termos do disposto no artigo 10.º do referido regulamento.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 8.1.2 - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL E ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA - SUPERTAÇA FUTEBOL DE PRAIA 2023 - 2 DE ABRIL DE 2023 - AREAL DA PRAIA DE BUARCOS - APOIO LOGÍSTICO - PARA RATIFICAR



Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 8422, de 7 de março de 2023, dando nota da realização da 2.ª Edição da Supertaça de Futebol de Praia, no areal da praia de Buarcos, no dia 2 de abril.-----

O evento, organizado pela Câmara Municipal da Figueira da Foz, em coorganização com a Federação Portuguesa de Futebol, reunirá cerca de 30 atletas, oriundos dos mais diversos pontos do País.-----

Mais se informa que a Câmara Municipal solicitou à Autoridade Marítima Nacional e à Polícia de Segurança Pública a emissão de pareceres quanto à realização do evento, sendo que as respetivas taxas, bem como os custos relacionados com o policiamento, deverão ser suportados pela Federação Portuguesa de Futebol.-----

Neste contexto, é proposto que a Câmara Municipal ratifique o apoio logístico no valor de 3.660,92 €, nos termos constantes da informação.-----

O Presidente, em 28 de março de 2023, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 23 de março de 2023, que aprovou o apoio logístico, no valor de 3.660,92 € (três mil seiscentos e sessenta euros e noventa e dois cêntimos), no âmbito da realização da 2.ª Edição da Supertaça de Futebol de Praia, no areal da praia de Buarcos, no dia 2 de abril.-----

8.1.3 - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO - 38.º CAMPEONATO NACIONAL DE MARCHA - 12 DE MARÇO DE 2023 - RATIFICAÇÃO DO APOIO LOGÍSTICO E DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS À POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, E APROVAÇÃO DA ISENÇÃO DE TAXAS

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação associada ao registo n.º 2346, de 24 de janeiro de 2023, dando nota de que a Federação Portuguesa de Atletismo, veio solicitar apoio, no âmbito da realização 38.º Campeonato Nacional de Marcha, 20km, Sub-20, Sub-18 e Veteranos, no dia 12 de março de 2023, em Buarcos.-----

Os serviços informam que o apoio solicitado se traduz na isenção de taxas, no valor de 860,05 €, apoio logístico no valor de 838,98 € e aquisição de serviços à Polícia de Segurança Pública para acompanhamento da medição oficial do percurso, emissão de parecer e serviço remunerado de policiamento, no valor de



424,10 €.-----
Considerando tratar-se de um Campeonato Nacional, reunindo na nossa Cidade os melhores marchadores do País e entendendo esta iniciativa como promotora de hábitos de vida saudável, posicionando a nossa Cidade como destino privilegiado para a organização de eventos desportivos de competição, propõe-se a ratificação do apoio logístico e da aquisição de serviços à Polícia de Segurança Pública e a aprovação da isenção de taxas, nos termos constante da informação.-----

O Presidente, em 28 de março de 2023, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 7 de março de 2023, que aprovou o apoio logístico, no valor de 838,98 € (oitocentos e trinta e oito euros e noventa e oito cêntimos), bem como aquisição de serviços à Polícia de Segurança Pública, no valor de 424,10 € (quatrocentos e vinte e quatro euros e dez cêntimos) e isentar a Federação Portuguesa de Atletismo do pagamento de taxas, no valor de 860,05 € (oitocentos e sessenta euros e cinco cêntimos), nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 8.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, no âmbito da realização do 38.º Campeonato Nacional de Marcha, 20km, Sub-20, Sub-18 e Veteranos, no dia 12 de março de 2023.-----

**8.1.4 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL -
PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIROS À ATIVIDADE
REGULAR DAS ASSOCIAÇÕES JUVENIS DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE
2023**

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação registada sob o n.º 8691, datada de 9 de março de 2023, relativa à proposta de atribuição de apoios financeiros às Associações Juvenis, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, no valor global de 19.994,00 € (dezanove mil novecentos e noventa e quatro euros), acompanhada de proposta, que dá nota do seguinte:-----

“Considerando que:-----
Nos termos do art.º 5, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo juvenil n.º 98/2021, de 28 de janeiro, aprovado em Reunião de Câmara de 2 de



dezembro e Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2020, candidataram-se à atribuição de apoio financeiro à atividade regular, para o ano de 2023, dez Associações Juvenis;-----

Nos termos dos artigos 8.º e 9.º, do referido Regulamento e após a análise/avaliação das candidaturas o apoio a atribuir foi calculado com base na verba prevista em Orçamento e na pontuação obtida por cada uma das associações juvenis;[conforme lista anexa ao processo]-----

Nos termos dos art.ºs 9.º e 10.º, do RMAAJ decorreu de 01 a 08 de março, o período de audiência dos interessados, bem como foi dado conhecimento ao Conselho Municipal da Juventude da avaliação das candidaturas e valores dos apoios financeiros a atribuir às Associações Juvenis.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto da alínea u), n.º 1, do art.º 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, de apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, desportiva, recreativa e outra, aprove os apoios a atribuir às Associações Juvenis no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil [...].”-----

O Presidente, em 28 de março de 2023, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição, para o ano de 2023, dos seguintes apoios financeiros à atividade regular das associações juvenis abaixo referidas, num valor total global de afetação de 19.994,00 € (dezanove mil novecentos e noventa e quatro euros):-----

- AEP - Grupo n.º 10 - Escoteiros da Figueira da Foz, no valor de 1.854,00 € (mil oitocentos e cinquenta e quatro euros);-----
- AEP - Grupo n.º 207 - Escoteiros de Buarcos, no valor de 2.180,00 € (dois mil cento e oitenta euros);-----
- AEP - Grupo n.º 271 - Escoteiros de Maiorca, no valor de 2.055,00 € (dois mil e cinquenta e cinco euros);-----
- Associação da Juventude Adventista da Figueira da Foz, no valor de 1.729,00 € (mil setecentos e vinte e nove euros);-----
- Bonae Spei - Associação Cultural, no valor de 2.205,00 € (dois mil duzentos e



cinco euros); -----
- CNE - Agrupamento n.º 235, Escuteiros Marítimos da Figueira da Foz, no valor de 2.380,00 € (dois mil trezentos e oitenta euros); -----
- CNE - Agrupamento de Escuteiros n.º 1215, de Tavarede, no valor de 1.929,00 € (mil novecentos e vinte e nove euros); -----
- CNE - Agrupamento de Escuteiros n.º 1321, de Vila Verde, no valor de 1.929,00 € (mil novecentos e vinte e nove euros); -----
- CNE - Agrupamento de Escuteiros n.º 1385 - de Alhadas, no valor de 1.804,00 € (mil oitocentos e quatro euros); -----
- CNE - Agrupamento de Escuteiros n.º 1391 - de Lavos, no valor de 1.929,00 € (mil novecentos e vinte e nove euros). -----
Deliberação aprovada em minuta. -----

8.1.5 - CLUBE DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS DA FIGUEIRA DA FOZ - EXPOSIÇÃO DE VIATURAS CLÁSSICAS NA PRAÇA DR. JOÃO ATAÍDE - 2 DE ABRIL DE 2023 - ISENÇÃO DE TAXAS PELA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente uma proposta, dando nota que o Clube de Automóveis Antigos da Figueira da Foz pretende efetuar uma exposição de viaturas clássicas na Praça Dr. João Ataíde, no dia dois de abril de 2023. -----
Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a isenção de taxas pela ocupação do espaço público, no valor de 1.020,50 €. -----
O Presidente, em 28 de março de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão. -----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento da Licença de ocupação do espaço público prevista no artigo 40.º, da Tabela de Taxas e Outras Receitas, no valor total de 1.020,50 € (mil e vinte euros e cinquenta cêntimos), nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 8.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, solicitada pelo Clube de Automóveis Antigos da Figueira da Foz, no âmbito da realização da exposição de viaturas clássicas na Praça Dr. João Ataíde, no dia dois de abril de 2023. -----
Deliberação aprovada em minuta. -----

8.2 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

8.2.1 - DESPORTO ESCOLAR - PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A



**DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E O MUNICÍPIO DA
FIGUEIRA DA FOZ, PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS
PARTICIPANTES EM ATIVIDADES DO DESPORTO ESCOLAR**

Pelo Serviço de Educação foi presente a minuta do acordo de colaboração a celebrar entre a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares e o Município da Figueira da Foz (para o fornecimento de refeições aos participantes em atividades do Desporto Escolar), documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quinze à presente ata, acompanhada da informação registada sob o n.º 6236, de 28 de fevereiro de 2023, bem como de uma proposta, a dar nota do seguinte:-----

«Considerando que:-----

O Desporto Escolar é uma atividade de complemento curricular, estando definido no Decreto-Lei n.º 95/91, de 26 de fevereiro, na sua redação atual, como o conjunto das práticas lúdico-desportivas e de formação com objeto desportivo desenvolvidas como complemento curricular e ocupação dos tempos livres, num regime de liberdade de participação e de escolha, integradas no plano de atividade da escola e coordenadas no âmbito do sistema educativo, desenvolvendo as suas atividades nas escolas do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico (CEB) e nas escolas do Ensino Secundário;-----

No desenvolvimento de algumas atividades do Desporto Escolar, é necessário disponibilizar refeições, a quente ou volantes, aos alunos e professores participantes;-----

No âmbito do processo de descentralização na área da educação, é competência do Município da Figueira da Foz, a gestão dos refeitórios escolares do 2º e 3º CEB e ensino secundário, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;-----

O Município da Figueira da Foz dispõe de atribuições na área da Educação e Desporto, nos termos das alíneas d) e f), do número 2, do artigo 23º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas r) e u), do n.º 1, do art.33 º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, de "colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades de administração central" e "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural,



educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluem aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças."-----

Aprove:-----

A proposta do Acordo de Colaboração a celebrar entre a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares e o Município da Figueira da Foz para o fornecimento de refeições aos participantes em atividades do Desporto Escolar, com efeitos retroagidos ao dia 1 de setembro de 2022, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 2, art.º 156.º, do CPA.»-----

O Presidente, a 28 de março de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das alíneas nas alíneas r) e u), n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Acordo de Colaboração a celebrar entre a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGESTE) e o Município da Figueira da Foz, para o fornecimento de refeições aos alunos participantes em atividades do Desporto Escolar, documento que se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número quinze à presente ata, com efeitos retroagidos ao dia 1 de setembro de 2022, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.2.2 - CONSULTA PRÉVIA N.º 61/2020 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA CENTRAL DE COMPRAS DA CIM-RC - AQ 01/19 - JI, EB1'S, EB2,3 E ESCOLAS SECUNDÁRIAS - PEDIDO REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO/PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO OBJETIVA CONTRATUAL - 4.º ADICIONAL AO CONTRATO

Pelo Serviço de Educação foi presente a "Minuta do 4.º adicional ao contrato de aquisição de serviços para fornecimento de refeições escolares - Lotes 1 e 4, consulta prévia n.º 61/2020", documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezasseis à presente ata, acompanhada de uma proposta, tendo como base a informação registada sob o n.º 3548, de 6 de fevereiro de 2023, a dar nota do seguinte:-----



«Considerando que:-----

1. O pedido da entidade adjudicatária, GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA, a solicitar a atualização do preço contratual em vigor (incidência de pessoal), decorrente da atualização anual do Rendimento Mínimo Mensal Garantido (RMMG) referente a 2023, tendo por base um aumento de 7,8%;----

2. A atualização proposta pela Empresa GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA, apenas tem repercussões no LOTE 4 – Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente, uma vez que somente nesta modalidade de refeição escolar tem incluído recursos humanos para acompanhamento da respetiva refeição;-----

3. O acréscimo de despesa ao preço contratual resultante desta atualização é de 12.135,95 € (doze mil, cento e trinta cinco euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 23%, distribuído por:-----

-Lote 4 – 1.º CEB – 7.679,70 € (sete mil seiscentos e setenta e nove euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 23%;-----

- Lote 4 – Pré-escolar – 4.456,25 € (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 23%;-----

4. A efetiva atualização do preço hora/recurso humano não implica a necessidade de reforço dos cabimentos e compromissos associados ao contrato inicial, uma vez que os saldos disponíveis, dispõem de verbas suficientes que permitam efetuar os pagamentos em referência;-----

5. O parecer técnico-jurídico favorável sobre o solicitado pela entidade adjudicatária, emitido pela Divisão Jurídica e Contencioso desta Câmara Municipal, constante do registo no MGD n.º 3548/2023, de 7 de março; -----

6. Que o órgão competente para autorizar a Modificação Objetiva Contratual da presente aquisição de serviços é a Câmara Municipal;-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, em conformidade com as disposições conjugadas dos art.º 36.º n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos e art.º 37.º do Código do Procedimento Administrativo, nas suas redações atuais,-----

Aprove:-----

1.A atualização dos preços unitários contratuais do recurso humano/hora relativo ao acompanhamento do serviço de refeições escolares no pré-escolar e 1.º CEB, do LOTE 4 – Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente da seguinte forma:-----



Lote	Nível de ensino	Regime	Preço unitário Recursos humano/hora (sem IVA)
4	1.º CEB	Confeção local	6,38€
		Transportadas	6,38€
	Pré-escolar	Confeção local	6,38€
		Transportadas	6,38€

2.A produção de efeitos da atualização dos preços contratuais, assente no custo de mão-de-obra, decorrente da atualização anual da RMMG, no ano de 2023, reportada ao dia 1 de janeiro de 2023 (cfr. DL n.º 85-A/2022, de 22 de dezembro).-----

3.A minuta do 4.º adicional ao Contrato de Aquisição de Serviços para Fornecimento de Refeições Escolares – LOTES 1 e 4 – Consulta Prévia 61/2020, elaborada ao abrigo dos arts. 311.º e segs, do CCP.»-----

O Presidente, a 28 de março de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, em conformidade com as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 36.º e do artigo 98.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro) e do artigo 37.º, do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), nas suas redações atuais, no âmbito do contrato de aquisição de serviços para fornecimento de refeições escolares – Lotes 1 e 4, consulta prévia n.º 61/2020, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1. A atualização dos preços unitários contratuais do recurso humano/hora relativo ao acompanhamento do serviço de refeições escolares no pré-escolar e 1.º CEB, do LOTE 4 – Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente da seguinte forma:-----

Lote	Nível de ensino	Regime	Preço unitário Recursos humano/hora (sem IVA)
4	1.º CEB	Confeção local	6,38 € (seis euros e trinta e oito cêntimos)
		Transportadas	6,38 € (seis euros e trinta e oito cêntimos)



	Pré-escolar	Confeção local	6,38 € (seis euros e trinta e oito cêntimos)
		Transportadas	6,38 € (seis euros e trinta e oito cêntimos)

2. A produção de efeitos da atualização dos preços contratuais, assente no custo de mão-de-obra, decorrente da atualização anual da Remuneração Mínima Mensal Garantida no ano de 2023, reportada ao dia 1 de janeiro de 2023 (Decreto-lei n.º 85-A/2022, de 22 de dezembro).-----

3. A minuta do 4.º adicional ao Contrato de Aquisição de Serviços para Fornecimento de Refeições Escolares – LOTES 1 e 4 – Consulta Prévia 61/2020, elaborada ao abrigo dos artigos 311.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, documento que constitui o anexo número dezasseis à presente ata.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

8.2.3 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FIGUEIRA NORTE – ESCOLA SECUNDÁRIA CRISTINA TORRES – 32º PRÉMIO LITERÁRIO CRISTINA TORRES – PEDIDO DE APOIO – ANO LETIVO 2022/2023

Pelo Serviço de Educação foi presente a informação registada sob o n.º 10306, de 21 de março de 2023, referente ao pedido de apoio apresentado pelo Agrupamento de Escolas Figueira Norte, no âmbito do 32.º Prémio Literário Cristina Torres, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezassete à presente ata, acompanhada de uma proposta, a dar nota do seguinte:-----

«Considerando que:-----

A Escola Secundária Cristina Torres, pertencente ao Agrupamento de Escolas Figueira Norte, pretende realizar o 32.º Prémio Literário Cristina Torres, subordinado ao tema "Os outros da minha vida".-----

Este concurso pretende homenagear a patrona da Escola, revelar e divulgar novos talentos e promover a criatividade e a expressão estética das crianças e jovens estudantes do Município da Figueira da Foz, com idades compreendidas entre os 3 e os 20 anos.-----

Para tornar este Prémio uma realidade, a Direção do Agrupamento de Escolas Figueira Norte vem solicitar o apoio da autarquia para oferta de prémios a atribuir aos cinco escalões etários a concurso.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do



disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Aprove:-----

O apoio do Município da Figueira da Foz ao 32.º Prémio Literário Cristina Torres através das ofertas de livros a adquirir para o efeito, num total de três exemplares por escalão etário, no valor global de cento e quarenta e oito euros e setenta cêntimos (148,70 €).-----

O Presidente, a 28 de março de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pelo Agrupamento de Escolas Figueira Norte - Escola Secundária Cristina Torres, para a realização do 32.º Prémio Literário Cristina Torres subordinado ao tema "Os outros da minha vida", através da oferta de livros a adquirir para o efeito, num total de três exemplares por escalão etário, no valor global de 148,70 € (cento e quarenta e oito euros e setenta cêntimos), nos termos constantes na informação dos serviços n.º 10306, de 21 de março, documento que se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número dezassete à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.2.4 - IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC), NOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO 1.º CEB, DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS FIGUEIRA MAR E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ZONA URBANA DA FIGUEIRA DA FOZ - CONSTITUIÇÃO DE NOVAS TURMAS - DGESTE - MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO N.º 03/2023 - ANO LETIVO 2022/2023 - PARA RATIFICAR

Pelo Serviço de Educação foi presente a informação registada sob o n.º 4442, de 7 de fevereiro de 2023, acompanhada de uma proposta, a dar nota do seguinte:----

«Considerando que:-----

1. O fenómeno social de migração que se tem verificado em todo o País e em espaços temporais diversificados, particularmente nos fluxos de entrada e que se têm refletido no Município da Figueira da Foz no acolhimento de famílias oriundas de diferentes países, constituídas por crianças em idade de escolaridade obrigatória;-----



2. Que face ao referido no ponto anterior, o Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, autorizou o funcionamento de duas novas turmas do 1.º CEB, uma no Agrupamento de Escolas Figueira Mar e outra no Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz, mais concretamente a constituição de uma turma que inclui alunos do 1.º e 2.º anos de escolaridade na EBI S. Julião, Tavarede e a constituição de outra turma que inclui alunos do 3.º e 4.º anos de escolaridade na EBI do Serrado;-----
3. O previsto no n.º 1 do Artigo 8.º da Portaria n.º 644-A/215, de 24 de agosto, que define que as AEC são de oferta obrigatória e de frequência gratuita, não obstante a inscrição dos alunos seja facultativa, torna-se necessário assegurar a resposta das AEC aos alunos que constituem as duas novas turmas, dos supramencionados estabelecimentos escolares;-----
4. Que a Inclusão das referidas turmas implica o acréscimo de mais 70 horas/sessões, do que as inicialmente previstas no Caderno de Encargos do contrato em apreço; que se traduz num valor global adicional de 870,01 €, repartido no valor de 435,05 € para o Lote 1 e no valor de 435,05 € para o Lote 4;-----
5. O parecer técnico-jurídico favorável, emitido pela Divisão Contratação Pública desta Câmara Municipal, constante do Anexo 2 do registo no MGD n.º 4442/2023, de 07/02/2023;-----
6. Que o aumento de 70 sessões de AEC deverão, efetivamente, levar à formalização de um adicional de modificação objetiva contratual nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 311.º do CPP;-----
7. Que a despesa adicional não ultrapassa os limites legais fixados para a Modificação Objetiva Contratual, conforme previsto na alínea a) e b) do n.º 3 do art.º 313.º do CCP, na sua redação atual;-----
8. Que o Contrato n.º 3/2023, foi celebrado para vigorar no 2.º Período Letivo do ano escolar 2022/2023, de acordo com o calendário escolar fixado pelo Ministério da Educação, que se enquadra no período de 03 de janeiro a 31 de março do corrente ano;-----
9. A imperiosa urgência de autorizar a celebração do presente adicional do contrato antes do seu término;-----
10. O despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º do Anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que aprovou a minuta do 1.º adicional de



modificação objetiva contratual, elaborada ao abrigo dos arts. 311.º, 312.º e 313.º do CCP, na sua redação atual.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, em conformidade com as disposições previstas no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual:

Ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que por motivos de imperiosa urgência aprovou:-----

A minuta do 1.º adicional de modificação objetiva contratual do Contrato 3/2023, para Aquisição de Serviços para Implementação e Desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), nos estabelecimentos escolares do 1.º CEB, dos Agrupamentos de Escolas Figueira Mar, Agrupamento de Escolas Figueira Norte, Agrupamento de Escolas do Paião e Agrupamento de Escolas Zona Urbana da Figueira da Foz, elaborada ao abrigo dos arts. 311º, 312º e 313º, do CCP, na sua redação atual;-----

O acréscimo da despesa no valor global de 870,10 €, repartido no valor de 435,05 € para o Lote 1 e no valor de 435,05 € para o Lote 4, todos os valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor de 23%;-----

A produção de efeitos reportados ao dia respetivamente a 06 de janeiro de 2023, ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 1280, do CPA.»-----

O Presidente, a 28 de março de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que, ao analisarem o processo, verificaram que aquela modificação objetiva do contrato teve efeitos no período letivo transato, sendo que o pedido apenas tinha sido efetuado em fevereiro, pelo que questionou ao Presidente o que tinha acontecido para o processo ter demorado dois meses a ser presente a reunião de Câmara Municipal, uma vez que o pedido era de 6 de fevereiro.-----

A Vereadora Olga Brás informou que o processo tinha a ver com a constituição de novas turmas, nomeadamente nos agrupamentos Figueira Mar e Figueira Urbana, sendo que em fevereiro ainda não tinha aberto o número total de turmas.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que no despacho dizia que produzia efeitos a partir de 6 de fevereiro.-----

A Vereadora Olga Brás informou que tinha sido quando a diretora da DGEstE solicitou aos agrupamentos para fazerem novas turmas.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou o que tinha acontecido ao processo para



que o mesmo demorasse dois meses a ser a presente a reunião de Câmara Municipal para ratificação.-----

A Vereadora Olga Brás referiu que iria questionar as técnicas e que posteriormente iria dar conhecimento do que tinha acontecido.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualizada, no âmbito da Aquisição de Serviços para Implementação e Desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), nos estabelecimentos escolares do 1.º CEB, dos Agrupamentos de Escolas Figueira Mar, Agrupamento de Escolas Figueira Norte, Agrupamento de Escolas do Paião e Agrupamento de Escolas Zona Urbana da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 3 de março de 2023, que, por motivos de imperiosa urgência, aprovou:-----

1 - A minuta do 1.º adicional de modificação objetiva contratual do Contrato n.º 3/2023, elaborada ao abrigo dos artigos 311.º, 312.º e 313.º, do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual), documento que constitui o anexo número dezoito à presente ata;-----

2 - O acréscimo da despesa no valor global de 870,10 € (oitocentos e setenta euros e dez cêntimos), repartido por:-----

- Lote 1, o valor de 435,05 € (quatrocentos e trinta e cinco euros e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%.-----

- Lote 4, o valor de 435,05 € (quatrocentos e trinta e cinco euros e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%, conforme a informação dos serviços n.º 4442, de 07 de fevereiro de 2023, documento que constitui o anexo número dezoito-A à presente ata;-----

3 - A produção de efeitos reportados respetivamente a 06 de janeiro de 2023, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2, do artigo 156.º, do Código do Procedimento Administrativo.-----

8.3 - SERVIÇO DE ASSUNTOS SOCIAIS

8.3.1 - PROLONGAMENTO DA PARCERIA, NO ÂMBITO DO PROJETO "SEM DIFERENÇAS E8G", DA CÁRITAS DIOCESANA DE COIMBRA

Pelo Serviço de Assuntos Sociais foi presente a informação n.º 8531, datada de 8 de março de 2023, referente ao "Prolongamento da Parceria no âmbito do Projeto "Sem Diferenças E8G" da Cáritas Diocesana de Coimbra", documento que aqui se dá



por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezanove à presente ata, acompanhado de proposta, dando nota de que:-----

“Considerando que:-----

A Cáritas Diocesana de Coimbra apresentou candidatura ao Programa Escolhas 8.ª Geração e viu o Projeto “Sem Diferenças E8G” aprovado, sendo o Município da Figueira da Foz parceiro deste Projeto.-----

Em 28 de dezembro de 2022, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2022, o Programa Escolhas 8.ª Geração foi prorrogado por mais 6 meses, pelo que também o Projeto supramencionado será prolongado até 30 de junho, mantendo os seus objetivos e atribuições.-----

Serão competências do nosso Município, no âmbito deste prolongamento, a continuidade no Consórcio do Projeto; a disponibilização do Auditório João César Monteiro para a realização de ações de formação/workshops para agentes educativos e/ou para atividades do Projeto (uma vez); a disponibilização de autocarro para até 3 viagens; a disponibilização de carros/carrinhas, com motorista, para deslocações dentro do município, nas férias da Páscoa (5 dias).” Assim, os serviços propõem o prolongamento da parceria com a Cáritas Diocesana de Coimbra, com vista à integração do Município no Consórcio do Projeto “Sem Diferenças E8G”, aprovado e financiado pelo Programa Escolhas 8.ª Geração até 30 de junho de 2023.-----

O Presidente, em 28 de março de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o prolongamento da parceria com a Cáritas Diocesana de Coimbra, com vista à integração do Município no Consórcio do Projeto “Sem Diferenças E8G”, aprovado e financiado pelo Programa Escolhas 8.ª Geração até 30 de junho de 2023, documento que constitui o anexo número dezanove à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.3.2 - PROJETO + ATLÂNTICO (CLDS4G) - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE VIATURA MUNICIPAL E MOTORISTA - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais foi presente a informação registada com o n.º 5204, de 10 de fevereiro de 2023, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----



Considerando que:-----

A Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto procede à criação do Programa CLDS4G e aprova o Respetivo Regulamento Específico.-----

No dia 1 de setembro de 2020, ao abrigo do sobredito Programa teve início o Projeto + Atlântico, o qual tem vindo a desenvolver ações obrigatórias definidas para os Eixos de Intervenção definidos no n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto.-----

No dia 03 de fevereiro de 2023, veio a Associação Comercial e Industrial da Figueira da Foz – ACIFF, entidade que integra o consórcio do Projeto + Atlântico solicitar a cedência de autocarro e motorista para, no dia 30 de março de 2023, proceder ao transporte de alunos que irão participar num Open Day na Incubadora de Empresas da Figueira da Foz.-----

Esta colaboração permitirá que estudantes do Ensino Secundário da Escola Secundária com 3.º CEB Dr.ª Cristina Torres possam participar no Open Day na Incubadora de Empresas da Figueira da Foz, iniciativa promovida pelo Projeto Mais Atlântico.-----

O artigo 61.º, da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, publicada no Regulamento n.º 363/2016 de 7 de abril de 2016 refere que a cedência de um autocarro de 55 lugares implica o pagamento de taxas, no entanto, poderá ser concedida isenção desse pagamento nos termos da alínea b), n.º 1, do artigo 8.º, do Regulamento e Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, uma vez que "poderão ser isentas do pagamento de taxas e demais receitas constantes da Tabela em anexo ao presente Regulamento, desde que disso façam prova adequada (...) as pessoas coletivas de utilidade pública (...) relativamente aos atos e factos que se destinem à direta e imediata realização dos seus fins estatutários", desde que a entidade cumpra os requisitos previstos na alínea b), do n.º 1, do artigo 14.º, do mesmo Regulamento, ou seja "As isenções ou reduções de taxas e outras receitas previstas nos artigos anteriores são precedidas de requerimento fundamentado a apresentar pelo interessado, acompanhado dos documentos comprovativos da situação em que se enquadre".-----

Nestes termos, os serviços propõem que a Câmara Municipal ratifique a isenção do pagamento das taxas associadas à cedência da viatura municipal e motorista, apoio que importa em 56,46 €, acrescido de Iva à taxa de 6%.-----

O Presidente, em 28 de março de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----



A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 3 de março de 2023, que autorizou a cedência gratuita de viatura municipal de 55 lugares e motorista, no valor de 56,46 € (cinquenta e seis euros e quarente e seis cêntimos), nos moldes solicitados pela Associação Comercial e Industrial da Figueira da Foz, no âmbito de uma iniciativa promovida pelo Projeto + Atlântico.-----

8.3.3 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL - ATRIBUIÇÃO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE CARÁTER EVENTUAL EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA SOCIAL - 1.º TRIMESTRE 2023 - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais foi presente a informação registada com o n.º 11254, de 29 de março de 2023, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

"Considerando que:-----

No âmbito da Transferência de Competências da Ação Social para os Municípios, a Portaria n.º 63/2021 de 17 de março, regula "os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social" e estatui no n.º 2 do artigo 5.º que, "compete à Câmara Municipal (...) a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situação de emergência social, comprovada carência económica e de risco social".-----

Considerando que a generalidade dos pedidos de apoio que chegam ao SAAS são de caráter urgente/emergente foi, na Reunião de Câmara de 17.02.2023, aprovado por maioria que, no caso de processos urgentes, sejam concedidas prestações pecuniárias a utentes beneficiários de Rendimento Social de Inserção e/ou do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social mediante autorização do Sr. Presidente e que os processos sejam remetidos por listagem à Câmara Municipal para ratificação destas decisões após o final de cada trimestre.-----

Assim, no 1.º trimestre de 2023, foram autorizadas a atribuição de prestações pecuniárias, de acordo com o mencionado no quadro seguinte:-----



Nº de Elementos	Motivo	Período do Apoio	Valor	Registo MGD
3	Alojamento para agregado familiar (1 adulto e 2 idosos) devido a ação de despejo	13 a 16 de janeiro de 2023	150,00€	7164 (28.02.2023)
2	Alojamento para pessoas em situação de sem abrigo devido ao agravamento da situação climática.	28 a 31 de janeiro	105,00€	2939 (27.01.2023)
1	Alojamento a pessoa em situação emergente de sem abrigo	2a 3 de fevereiro	15,00€	4127 (03.02.2023)
3	Alojamento para agregado familiar monoparental feminino (mãe e 2 crianças) devido a ação de despejo	22 a 23 de fevereiro	35,00€	6853 (24.02.2023)
		Total do Apoio	305,00€	

Propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida no domínio da ação social nos termos do disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, o qual refere que compete à Câmara Municipal, "Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, (...)"-----

Ratifique: a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situação de emergência social, comprovada carência económica e de risco social, no valor de 305,00 €, referentes ao 1º Trimestre de 2023."-----

O Presidente, em 30 de março de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do Presidente da Câmara Municipal pelos quais autorizou, no primeiro trimestre de 2023, a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situação de emergência social, comprovada carência económica e de risco social, nos termos da listagem constante da proposta e conforme deliberação da Reunião de Câmara Municipal de 17 de fevereiro de 2023, no valor total de 305,00 € (trezentos e cinco euros), documento que constitui o anexo número vinte à presente ata.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a



reunião eram doze horas e dezoito minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária
